



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 003/2021/PE**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio da sua pregoeira, designada pela Portaria n.º 144/2021, de 1º de abril de 2021, que se realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO GLOBAL(POR LOTE)**, será integralmente conduzida pela pregoeira, assessorada por sua equipe de apoio, e encontra-se fundamentada na Lei n.º 10.520/02, sendo regida pelas Leis Complementares n.º 123/06 e n.º 147/14, regulamentadas pela Lei Municipal n.º 4.167, de 14 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como consoante com as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**, para atender as necessidades do Município de IRACEMA - CE, com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pela unidade de saúde, incluindo assessoria treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde.

**2. DA ABERTURA:**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

DATA DA ABERTURA: 07/05/2021

HORÁRIO: 08:00hrs/ Horário de Brasília

LOCAL:

<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>

**3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro de Registro de Fornecedores da prefeitura Municipal de Iracema.

**3.2.** Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com Município de Iracema, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou, ainda, que estejam cumprindo a sanção de impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Iracema.





#### 4. DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS:

4.1. Por força das Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, os microempreendedores individuais — MEI, as microempresas — MEs, as empresas de pequeno porte — EPPs, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja MEI, ME ou EPP, deverá ser apresentada toda a documentação, nos termos do item 10 — Da Habilitação, deste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;

b) a identificação das MEs, EPPs ou MEI na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, por meio de envio de certidão expedida pela Junta Comercial ou declaração assinada pelo contador (conforme modelo do Anexo V), do ano corrente (2021), comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de aplicação dos efeitos da lei, conforme determinação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. No caso do licitante se enquadrar com Microempreendedor Individual (MEI), a comprovação do enquadramento será realizada através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), para fins de aplicação dos efeitos da Lei, conforme exigência da alínea “g” do item 10.4.1 deste edital.

**Obs.: Se a empresa apresentar declaração assinada pelo contador, esta deverá estar acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional do contador signatário em vigor, emitida pelo site do Conselho Regional de Contabilidade.**

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para às MEs, EPPs ou MEI, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs ou MEI sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e MEIs que se encontrem enquadradas no item 4.1, alínea c, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



- e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.2, alínea b, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEs, EPPs ou MEIs.

## 5. CREDENCIAMENTO:

- 5.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas perante o provedor do sistema na página eletrônica <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5. O credenciamento da licitante perante o provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## 6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima indicado, mediante digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referidos sistema, até o dia 07 de Maio de 2021.
- 6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.
- 6.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 6.4. Incumbirá, ainda, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 7.1. A proposta comercial deverá ser elaborada de acordo com as especificações do edital (Anexo I) e enviada por meio do sistema eletrônico, via Internet.
- 7.2. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, transporte, frete,





despesas fiscais e financeiras, além de quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

**7.4.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital.

## **8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**8.1.** O horário-limite para encaminhamento das propostas comerciais é até às 07:59 horas do dia 07/05/2021, após serão abertas as propostas e a sessão pública terá início para recebimento dos lances do pregão eletrônico, devendo as licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo as mesmas imediatamente informadas do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

**8.3.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.4.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação da detentora do lance.

**8.5.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de mensagem eletrônica, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

**8.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do pregoeiro, quando será acionado o sistema aleatório (randômico).

**8.7.1.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.8.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**

**9.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL(POR LOTE)**.

**9.2.** A pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for





o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.  
**9.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**9.3.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**9.3.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes, após a fase de lances.

**9.4.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** A habilitação ao presente pregão poderá ser demonstrada mediante o cadastramento no Cadastro de Registro de Fornecedor do Município de Iracema (exceto para as declarações exigidas e o documento do item 10.4.4), a qual será verificada pela pregoeira, por meio de consulta eletrônica, ou poderá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados.

**10.2.** A licitante detentora da melhor proposta (menor preço global-POR LOTE) deverá encaminhar a documentação abaixo exigida em originais ou cópias autenticadas, inclusive a proposta final assinada, no prazo máximo de três dias úteis, sob pena de desclassificação, para o endereço:

Prefeitura Municipal de Iracema  
A/c Karizia Luzia Costa Serpa  
Moraes – Pregoeira  
Rua Delta Holanda, nº19, Centro.  
CEP 62.980-000/Iracema-CE.

**10.3.** A licitante, detentora da melhor proposta, deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

### 10.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





- e) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações (vide Anexo V);
  - f) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (vide Anexo IV);
  - g) no caso das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou declaração assinada pelo contador (conforme modelo do Anexo V), **do ano corrente (2021)**, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de aplicação dos efeitos da lei, conforme determinação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. No caso do licitante se enquadrar com Microempreendedor Individual (MEI), a comprovação do enquadramento será realizada através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- Obs.: Se a empresa apresentar declaração assinada pelo contador, esta deverá estar acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional do contador signatário em vigor, emitida pelo site do Conselho Regional de Contabilidade.**

#### 10.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida pelo site emitida pelo [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

#### 10.4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.



*[Handwritten signature]*



### 10.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação do licitante já ter executado ou estar executando serviços similares aos da presente licitação, através de atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, no qual constem as seguintes informações: objeto, instituição na qual o serviço foi prestado, período e local de execução. Deve constar o número de telefone e nome completo do responsável pelo atestado, para confirmação das informações atestadas, em caso de diligência.

b) Atestado de visita à Secretaria Municipal de Saúde de Iracema, ocasião em que será fornecido aos interessados o TERMO DE VISTORIA (Anexo III do termo de referência), comprovando que o licitante está ciente das peculiaridades do serviço a ser prestado e das necessidades específicas, sendo que as visitas aos locais serão de 04 a 05 de Maio de 2021, previamente agendado pelo telefone (88) 34281462 com servidor da Secretaria de Saúde, caso tenha conhecimento do local e como será realizado o objeto do certame, a licitante deverá apresentar Declaração de Conhecimento do Local.

**10.10.** A microempresa, a empresa de pequeno porte que atenderem à alínea 'g' do item 10.4.1, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 10.4.2 deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**10.10.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.10.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 10.5, a sessão do pregão será encerrada após o julgamento da habilitação da empresa licitante.

**10.10.3.** O benefício de que trata o item 10.5 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**10.10.4.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item 10.5, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.8, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19.4, alínea a, deste edital.

**10.11.** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esses prazos, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**10.12.** Constatado o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será convocada para a prova de conceito (item 10.9).

**10.13.** Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências habilitatórias ou reprovar na prova de conceito, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação e convocando-a para a prova de conceito, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

### 10.14. DA PROVA DE CONCEITO

**10.14.1.** A Pregoeira, convocará a licitante habilitada para a demonstração da solução ofertada, objetivando verificar a conformidade da solução, conforme descrição do termo de referência (anexo II).

**10.14.2.** A Comissão Especial Técnica de Avaliação, se reserva o direito de avaliar todos





os requisitos obrigatórios e/ou aqueles que julgar necessário, dentre todos os apresentados no Termo de Referência.

**10.14.3.** Após a verificação da habilitação da licitante que realizar a melhor oferta no certame será marcada a data para a realização da prova de conceito.

**10.14.4.** Caso a licitante seja aprovada na prova de conceito, a mesma será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela autoridade superior, na hipótese de existência de recursos.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Após a verificação de atendimento dos requisitos da prova de conceito por parte da licitante habilitada, por meio de avaliação da Comissão Especial Técnica de Avaliação, será declarado o vencedor e será concedido o prazo, de no mínimo, trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias corridos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** Não havendo recursos, a pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

Havendo interposição de recursos e após o julgamento do mérito, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como na Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**13.2.** A critério do Município poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ele, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.



*[Handwritten signatures and initials]*



**13.3.** O pagamento será efetuado contra empenho, 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, por intermédio da Secretaria de Finanças do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**13.4.** Para fins de pagamento, a fornecedora deverá informar a conta corrente para fins de depósito.

**13.5.** Para fins de pagamento, a FORNECEDORA deverá comprovar regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal da sede da licitante e FGTS, sob pena de retenção do pagamento.

**13.6.** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão e da ordem de compra, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do documento e posterior liberação para pagamento.

#### **14. RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**14.1.** Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da comunicação, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**14.2.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará servidor nomeado, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

c) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

d) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação.

**14.3.** O prazo de validade do possível Contrato será de 12 (doze) meses, renováveis por até 48 (quarenta e oito) meses.

**14.4.** No caso de renovação, o valor do item renovado (item 2 do modelo de proposta) será reajustado pelo índice IGP-M.

**14.5.** Há a possibilidade, caso haja interesse da administração, de pactuação de contrato por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme justificativa do item 2.1 do Termo de Referência (anexo II), caso no qual o item renovado (item 2 do modelo de proposta) será reajustado a cada 12 (doze) meses.

#### **15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** O Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, formalizada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações (vide Anexo VI).

**15.1.1.** Da Ata de Registro de Preços constarão os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme definido neste Edital.

**15.2.** Os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

**15.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**15.4.** O Registro do Preço não obriga a aquisição total da quantidade estimada.

**15.5.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**15.5.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.





**15.5.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação e comprovado por meio de pesquisa de mercado que o preço registrado é superior aos praticados, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

**15.5.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- c) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.5.4.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá, mediante devida comprovação, conceder reequilíbrio financeiro para o fornecedor.

**15.6.** Ordens de compra/contratos já emitidos não serão objeto de reequilíbrio de preços.

## **16. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá (ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**16.1.1.** A licitante terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, pela Administração.

**16.2.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**16.2.1.** O término de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

## **17. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**17.1.** Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993.

**17.2.** Caso o contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e demais disposições legais pertinentes.

**17.3.** A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

**17.4.** O licitante reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993.

## **18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**18.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;





- b) Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no subitem 16.1.1 deste Edital, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Ocorrer quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993;
- e) Presentes razões de interesse público.

**18.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência, comprovada, de caso fortuito, força maior, fato de príncipe, fato da Administração ou interferências imprevistas.

### 19. DAS PENALIDADES

**19.1.** Pela inadimplência das obrigações contratuais, a FORNECEDORA, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e art. 7.º da Lei Federal 10.520, de 17.07.2002.

**19.2.** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, conforme Art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, contados da respectiva intimação.

**19.3.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da notificação de lançamento do débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a FORNECEDORA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da FORNECEDORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**19.4.** Pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração, estarão sujeitas às penalidades determinadas pelo Termo de Referência e às seguintes:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame, que deveria apresentar por força do ato convocatório.

**Penalidade:** impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo 1 ano e/ou multa de 10% sobre o valor total estimado da licitação;

b) deixar de manter a proposta com recusa injustificada para contratação.

**Penalidade:** impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e/ou multa de 10% sobre o valor total estimado da licitação;

c) executar o fornecimento com irregularidades, desde que passíveis de correção durante sua execução e que não causem prejuízo ao resultado.

**Penalidade:** advertência.

d) executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

**Penalidade:** multa diária de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra/contrato a que se refere o atraso.

d.1) ultrapassado o prazo mencionado na letra "e" será considerado como inexecução contratual.

e) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato.

**Penalidade:** impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e/ou multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços/Contrato.





f) inexecução total da Ata de Registro de Preços/Contrato.

**Penalidade:** impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e/ou multa de 10% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/Contrato.

g) causar prejuízo material com culpa ou dolo resultante diretamente do fornecimento ou do não fornecimento total ou parcial.

**h) Penalidade:** multa de 10% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou declaração de inidoneidade e/ou o impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos, de acordo com a gravidade do dano.

i) no caso de acumular mais de uma advertência pelo mesmo motivo.

**Penalidade:** aplicação de multa de 2% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/Contrato.

j) apresentar documentação falsa exigida para o certame.

**Penalidade:** declaração de inidoneidade cumulada com o impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e/ou multa de 10% sobre o valor total estimado da licitação;

19.5. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

19.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Iracema, no setor de Licitações, sito na Rua Delta Holanda, nº 19, ou pelo e-mail: [licitacaoiracema2017@gmail.com](mailto:licitacaoiracema2017@gmail.com), com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

20.2. Impugnações referentes a este edital deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes, e recursos deverão ser protocolados no prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a manifestação. Não serão aceitos impugnações, recursos e contrarrazões enviados via postal (correios).

20.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações ou no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento.

20.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

20.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

20.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor do Município, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

20.7. As cópias extraídas da internet de documentos serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.





GOVERNO MUNICIPAL

# IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



**20.8.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**20.9.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e accito pela pregoeira.

**20.10.** A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.11.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**20.12.** Solicitações de reequilíbrio financeiro, de reajuste contratual e quaisquer outras dúvidas referentes a este processo licitatório, deverão ser feitas através de processo administrativo protocolado no Setor de Licitação, localizado na Rua Delta Holanda, nº 19, Centro, no município de Iracema, CE.

**20.13.** Fica eleito o Foro da Comarca de Iracema para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços/contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**20.14.** É dispensada a exigência de reconhecimento de firma nos documentos apresentados, devendo o pregoeiro, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, conforme Lei Federal 13.726/2018;

Iracema-CE, 26 de Abril de 2021.

Samia Melissa Nogueira Farias  
Secretária de Saúde





**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA REFERENTE  
AO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003  
\_\_\_\_\_ /2021/PE**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

*[Handwritten signature]*





## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 – DO OBJETO

Visa-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**, para atender as necessidades do Município de **IRACEMA - CE**, com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pela unidade de saúde, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde.

#### 02 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A latente necessidade de prover o Município de **IRACEMA - CE** de aparato tecnológico, tático e operacional que possibilite a eficiência da gestão de saúde pública, o Município de **IRACEMA - CE**, visa dotar a gestão de saúde municipal de condições para atender melhor à população na prestação dos serviços públicos e regulação das atividades constitucionais, realizando dentre outras ações, a integração e a automação dos processos administrativos e revitalização da estrutura tecnológica da Secretaria municipal de saúde de **IRACEMA - CE**, enfrentando os desafios da gestão, identificados, e buscando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas e processos; modernizar a estrutura física, organizacional e de processos da gestão de saúde pública municipal, melhorar, qualificar e simplificar o atendimento ao cidadão, e ampliar o uso de tecnologias na gestão e na prestação de serviços.

Considerando a necessidade de informatização do serviço de saúde pública, objetivando o atendimento adequado às necessidades da população, visando o atendimento do interesse público devido à necessidade de manter o controle sobre as movimentações administrativas, financeiras, além de possibilitar o atendimento às demandas das Unidades Básicas de Saúde, torna-se necessária a implantação de sistemas de informação, que tenham como definição ser: “um conjunto de componentes inter-relacionados que coletam (ou recuperam), processam, armazenam e distribuem informações destinadas a apoiar a tomada de decisões, a coordenação e o controle da gestão de saúde pública”.

Neste sentido, a relevância dos recursos de sistemas na gestão de saúde Pública, tanto para a gestão de processos internos quanto para a prestação de serviços aos cidadãos, e a necessidade de otimizar recursos de software, e a melhor relação custo benefício possível; buscando prover a necessidade de dar tratamento integrado e padronizado ao desenvolvimento e utilização de sistemas para gestão em saúde Pública, com a finalidade de compartilhamento de dados por todos os seus departamentos e órgãos externos.

Faz-se necessária, a implantação e manutenção de Sistemas de Gestão em Saúde, com adequações à contínua necessidade do Município, com os quais se faz necessária uma sistemática integração e comunicação de sistemas e informações, visando a aumentar o grau de confiança das informações e tornar o acesso a elas mais fácil, e integrar todos estes processos em uma única plataforma, facilitando assim o desenvolvimento de pessoas e soluções integradoras a fim de evitar problemas como, erros na disponibilização dos dados e dificuldade na comunicação entre os diferentes sistemas. Por fim, benefícios esperados são inúmeros, evidenciando-se o acesso a informação, aceleração dos processos, e possibilidade de tomadas de decisão mais efetiva, dentre outros tantos





- b) Serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde (prontuário eletrônico), agendamento eletrônico de consultas, consulta à exames, carteira de vacinas e ouvidoria;
- c) Formulários Eletrônicos de saúde pública, gestão, controle e monitoramento das atividades realizadas em campo pelos agentes de saúde pública, pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate de Endemias (ACE) e Agentes de Vigilância Sanitária em áreas urbanas e rurais;
- d) Prontuário eletrônico com ferramentas informatizadas que permitam a melhor gestão da clínica;
- e) Controle de Estoque de insumos gerais e relacionados aos serviços de saúde (medicamentos, material médico hospitalar, Imunobiológicos) e integrado ao prontuário médico;
- f) Workflow dinâmico com possibilidade de controle de processos de trabalho, geração de relatórios analíticos, Dashboards, alertas de prazo de tramitação de processos;
- g) Totens de pesquisa de satisfação de serviços de ouvidoria;
- h) Serviço de disparo de mensagens para população em geral ou específica de acordo do objetivo da comunicação;
- i) Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações;
- j) Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA conforme as especificações, as características, os quantitativos e demais elementos caracterizadores e descritos neste Termo de Referência, para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - CE, com duração de 12 (doze) meses.

Ficará a cargo da CONTRATADA, a implantação (instalação) de equipamentos e acessórios; a mão de obra especializada, e o eventual fornecimento, aplicação e substituição parcial e/ou total de peças e equipamentos, quando da execução dos serviços.

A prestação dos serviços, objeto da pretensa contratação, será disponibilizado em todas e quaisquer secretarias da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - CE, que se façam necessárias, para atendimento aos cidadãos e usuários do sistema de saúde e todas as Instituições vinculadas a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - CE.

A liberação de acesso da solução em todas as Secretarias da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - CE, funcionários públicos e terceirizados, com o respectivo treinamento deverá ser efetuado, a partir da disponibilização de infraestrutura lógica e equipamentos, por parte da contratante. A capacitação e treinamento será presencial e on-line/ web.

## 07 - DO TESTE DE CONFORMIDADE

A SECRETARIA DE SAÚDE DE IRACEMA - CE, para dirimir eventuais dúvidas, poderá diligenciar as instalações da licitante ou de clientes indicados em atestado (s) técnico (s) para a comprovação de quaisquer características exigidas neste Termo de Referência, principalmente aqueles referentes às funcionalidades dos serviços de tecnologia.

Para a comprovação dos requisitos, será solicitado Teste de Conformidade de acordo com as disposições a seguir:

- a) Após a classificação das propostas, ultrapassada a fase de lances e aberto e analisado os documentos de habilitação da empresa arrematante, estando a mesma devidamente HABILITADA, o Pregoeiro (a) deverá solicitar à licitante que classificada em 1º (primeiro) lugar e devidamente HABILITADA que apresente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do a pregoeiro, a todos os requisitos especificados neste Termo de Referência, incluindo fornecimento dos meios necessários para instalação e produção dos testes (equipamentos, servidores, etc.);

b) As funcionalidades de teste deverão ser instaladas no ambiente da Contratante e sua instalação e



- configuração serão acompanhadas e supervisionadas pela equipe de pareceristas;
- c) A não apresentação/installação das ferramentas solicitadas no item anterior, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta;
  - d) Local para verificação de conformidade;
  - e) O resultado da análise será apresentado pela equipe de pareceristas que serão considerados como:
    - ❖ **CLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta atende a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência.
    - ❖ **DESCCLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta não atende os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O teste de conformidade consistirá em até 08h (oito horas) de apresentação da solução ofertada, com banco de dados de teste do licitante e populado pela mesma. Durante a prova serão feitos questionamentos ao licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes na planilha preenchida - **LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO AOS REQUISITOS**; de forma aleatória, a critério da **SECRETARIA DE SAÚDE DE IRACEMA - CE**.

- a) Poderá ser solicitada, durante o Teste de Conformidade, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da avaliação do roteiro obrigatório;
- b) O resultado do Teste de Conformidade deverá ser juntado aos autos do processo no prazo de até 02 (dois) dias úteis pela equipe de pareceristas designada pela Contratante;
- c) Todos os custos relativos ao Teste de Conformidade ficarão a cargo da **CONTRATADA**, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;
- d) A aprovação do Teste de Conformidade não exclui da **CONTRATADA** a obrigação de implementar os demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência para a solução, durante a prestação dos serviços;
- e) Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal. Estando a empresa **APROVADA** no teste, o pregoeiro encaminhará o processo para adjudicação e homologação do objeto. Estando a empresa **REPROVADA** no teste, o pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de lances, para abertura dos seus documentos de habilitação e, estando **HABILITADA**, será convocada para novo teste de conformidade, até a habilitação. A empresa vencedora, deverá atender a todos os preceitos legais, para ser legalmente habilitada.

## **08 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A proposta de preços deverá ser apresentada dentro das normas, modelo padrão e especificações solicitadas. A proposta deverá ter validade de 60(sessenta) dias, contados da data do recebimento do (s) envelope (s).

Somente serão consideradas as propostas em língua portuguesa, que não contenham rasuras, emendas, borrões e entrelinhas.

Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e não serão aceitas propostas que apresentarem preços unitários e globais, simbólicos, irrisórios ou valor zero. Ou seja, não devem dar margem a dúvidas ou duplo entendimento.

Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Valor Global (do lote), desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - CE**

Para cumprir com suas atribuições regimentais, torna-se necessária a disponibilização de ferramentas apropriadas, expressando a capacidade operacional desta Secretaria na execução das atribuições demandadas para boa prestação do serviço destas, de acordo com a especificidade e exigências técnicas próprias, tendo como princípios a economicidade da atividade fim da Secretaria, conclui-se daí, como imprescindível a implantação de solução multiplataforma de controle e gestão dos serviços de saúde, funcionários e frota de veículos (com controle de quilometragem, rota e frequência), objetos deste Termo de referência. Essa solução a ser implantada será disposta em lote único, com identificação no item abaixo:

**10 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Para o fornecimento dos bens/serviços licitados serão emitidas **AUTORIZAÇÕES/ ORDENS DE COMPRA/ FORNECIMENTO**, em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

A futura **Ata de Registro de Preços** produzirá os efeitos jurídicos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos possíveis contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da **respectiva Ata de Registro de Preços**, subscrita pelo Município, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE IRACEMA - CE**, representado pelo (a) **ordenador (a) de Despesas OU Secretário (a)**, e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.

**11 - LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA**

A solução tem como objetivo fornecer serviço de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da **SECRETARIA DE SAÚDE DE IRACEMA - CE**. Para esta finalidade serão disponibilizados: aplicativo mobile, portal web, servidor de mensagens, controle de fluxo processual dinâmico, oferecidos pela licitante vencedora.

Tendo como requisitos funcionais:

ITEM	DESCRIÇÃO	ADERENTE	
		SIM	NÃO
Aplicativo mobile e desktop de registro de ponto, controle de presença e escala on line/off line	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela <b>CONTRATADA</b> que demonstrem: <b>Todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item.</b>		
Portal web para acompanhamento, controle de registro de ponto, controle de presença, escala e gestão	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela <b>CONTRATADA</b> que demonstrem: <b>Todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item.</b>		





Applicative mobile saude on line/ off line	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela CONTRATADA que demonstrem: <b>Todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item.</b>		
Solução portal web para acompanhamento, controle saúde/ prontuário eletrônico instalado em computadores para Unidades de Saúde	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela CONTRATADA.		
Solução WEB, geração de relatórios analíticos, dashboards PPT. Conforme especificação técnica	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela CONTRATADA que demonstrem: <b>Todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item.</b>		
Solução de provimento de servidor de mensagens SMS, WhatsApp e web	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela CONTRATADA que demonstrem: <b>Todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item.</b>		
Portal web para software de pesquisa de satisfação / ouvidoria para serviços de saúde	A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela CONTRATADA que demonstrem: <b>Todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item.</b>		
Solução WEB de Serviços de controle de fluxo processual	A comprovação deste item se dará através do acesso a solução de fluxo processual dinâmico, verificação das funcionalidades de acordo com as descritas no Termo de referência e acesso ao modulo de controle e gestão do fluxo processual, onde deverá ser criado um fluxo de trabalho com a		



<i>dinâmico</i>	<i>geração de alertas de SLA, por e-mail e mensagens em protocolo de conversas proprietária CHAT. A solução deverá acompanhar o fluxo criado, desde o início das tarefas até sua finalização. Visualização de DASH BOARD e geração de apresentações em PPT conforme parâmetros determinados pela contratante.</i>		
<i>Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde.</i>	<i>A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela CONTRATADA que demonstrem: <b>Todas as funcionalidades presentes no descritivo deste item.</b> Deverá ser demonstrado entradas, saídas individuais, saídas coletivas, transferências entre estoques sendo apresentado os devidos registro nos relatórios gerenciais do sistema.</i>		
<i>Controle de disparo de alertas.</i>	<i>A comprovação deste item se dará através da apresentação do disparo de e-mail e mensagens em protocolo de conversas proprietária CHAT.</i>		
<i>Sistema de ponto mobile e desktop</i>	<i>A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela CONTRATADA.</i>		
<i>Solução de prontuário eletrônico</i>	<i>A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela CONTRATADA.</i>		
<i>Solução estoque web</i>	<i>A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela CONTRATADA.</i>		
<i>Totens e sistema de pesquisa</i>	<i>A comprovação deste item se dará através da apresentação de casos reais, em produção, implantados pela CONTRATADA.</i>		



## 12 - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE **IRACEMA - CE**, neste ato será denominada **CONTRATANTE**.

Em que pese, a **CONTRATANTE**, habilitará a Licitante/ concorrente/ proponente; Pessoa Jurídica que apresentar proposta para o objetivo da licitação, desde que, atenda a todos os preceitos legais. A empresa vencedora do certame, em favor da qual venha a ser adjudicado o seu objeto; neste ato será denominada **CONTRATADA**.

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de **IRACEMA - CE**, indicará por meio de nomeação, um Servidor Capacitado para fiscalizar a execução dos serviços, objeto do procedimento licitatório. O Tipo de Licitação a ser adotado será, o de **MENOR PREÇO GLOBAL** (do lote). Procedimento em que, é estabelecido o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, contando da execução dos serviços descritos neste termo de referência, de fornecimento e instalação de equipamentos, e o eventual fornecimento/ substituição de equipamentos e peças, de mão de obra especializada necessária aos serviços, de acordo com as especificações e exigências contidas neste em Edital e no Termo de Referência.

Em que, deverá haver um só vencedor do certame licitatório deste Termo de Referência, tendo em vista que o presente possui apenas um lote.

## 13- DO LOTE

Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência por **lote único**.

VALOR COBRADO MENSALMENTE - TABELA A						
ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VR UNIT.	VR MENSAL	VR ANUAL
01	Serviço	49	Licença Aplicativo Mobile e Desktop de registro de ponto, controle de presença e escala on line/off line necessário para registro de ponto de até 3.000 colaboradores.	R\$ 115,00	R\$5.635,00	R\$67.620,00
02	Serviço	01	Licença portal web para acompanhamento, controle de registro de ponto, controle de presença, escala e gestão.	R\$4.666,67	R\$4.666,67	R\$6.000,00
03	Serviço	01	Solução aplicativo Mobile Saúde on line/off.	R\$ 5.833,33	R\$ 5.833,33	R\$70.000,00
04	Serviço	46	Aparelhos de telefone celular com pacote de voz e dados.	R\$ 265,00	R\$12.190,00	R\$146.280,00
05	Serviço	51	Solução portal WEB para acompanhamento, controle saúde/ prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde.	R\$ 126,00	R\$ 6.426,00	R\$ 77.112,00
06	Serviço	01	Solução portal WEB para acompanhamento e controle de saúde/prontuário eletrônico para	R\$ 7.166,67	R\$ 7.166,67	R\$ 86.000,00



			unidades instalado em servidor central data center.			
07	Serviço	01	Solução WEB para geração de relatórios analíticos, dashboards. PPT.	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67	R\$ 27.200,00
08	Serviço	07	Solução de provimento de servidor e nobreak para hospedagem no sistema de prontuário eletrônico.	R\$ 1.333,33	R\$ 9.333,33	R\$ 112.000,00
09	Serviço	07	Solução portal WEB para acompanhamento, controle saúde/prontuário eletrônico para unidades de saúde.	R\$ 1.433,33	R\$ 10.033,33	R\$ 120.400,00
10	Serviço	01	Solução de provimento de servidor de mensagens SMS ou WhatsApp e Web – serviço de disponibilização de servidores de mensagens.	R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67	R\$ 26.000,00
11	Serviço	07	Totens de pesquisa.	R\$ 1.366,67	R\$ 9.566,67	R\$ 114.800,00
12	Serviço	01	Licença portal web para software de pesquisa de satisfação/ouvidoria para serviços de saúde	R\$ 2.733,33	R\$ 2.733,33	R\$ 32.800,00
13	Serviço	01	Solução web de serviços de controle de fluxo processual dinâmico.	R\$ 2.166,67	R\$ 2.166,67	R\$ 26.000,00
14	Serviço	01	Solução portal web para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde.	R\$ 3.166,67	R\$ 3.166,67	R\$ 38.000,00
15	Serviço	01	Monitoramento de infraestrutura de rede e aplicações por unidades de saúde.	R\$ 2.966,67	R\$ 2.966,67	R\$ 35.600,00
	Serviço	07	Suporte 08 horas, 05 dias por semana (8x5).	R\$ 236,67	R\$ 1.656,67	R\$ 19.880,00
17	Serviço	01	Suporte 24 horas, 7 dias por semana (24x7).	R\$ 3.066,67	R\$ 3.066,67	R\$ 36.800,00

**VALOR COBRADO AO MOMENTO DA INSTALAÇÃO – TABELA B**

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	VR UNIT.	VR TOTAL DA INSTALAÇÃO
18	Serviço	49	Instalação de sistema de gestão de ponto biométrico com importação de dados dos colaboradores.	R\$ 286,67	R\$ 14.046,67
19	Serviço	07	Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde.	R\$ 3.266,67	R\$ 22.866,67
20	Serviço	51	Instalação de sistema integrado de prontuário eletrônico nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde.	R\$ 356,67	R\$ 18.190,00
21	Serviço	01	Importação dos dados cadastrais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 16.466,67	R\$ 16.466,67





22	Horas	200	Customização inicial do sistema para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde.	R\$ 163,33	R\$ 32.666,67
23	Horas	88	Prestação de serviços especializado em informatização de sistemas de saúde (técnico nível I).	R\$ 171,67	R\$ 15.106,67
24	Horas	400	Prestação de serviços de implantação do sistema/ treinamento dos profissionais nas diversas unidades de saúde (técnico nível II).	R\$ 106,67	R\$ 42.666,67
25	Horas	400	Prestação de serviços de treinamento contínuo do sistema para todos os profissionais de saúde local (técnico nível III).	R\$ 86,67	R\$ 34.666,67
	Serviço	01	Instalação de Sistema de Estoque integrado ao Prontuário Eletrônico.	R\$ 8.166,67	R\$ 8.166,67
27	Serviço	01	Realização de Inventário Geral da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).	R\$ 5.166,67	R\$ 5.166,67
28	Serviço	7	Realização de Inventário Geral das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou Unidades de Saúde Secundárias.	R\$ 333,33	R\$ 2.333,33
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE ÚNICO (TABELA A + TABELA B)</b>					<b>R\$ 1.304.835,33</b>

#### 14 - DAS DEFINIÇÕES E DETALHAMENTO DO SERVIÇO: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Uma solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software, sem custo adicional para controle e gestão dos serviços de saúde fornecido para a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de IRACEMA - CE com duração de 12 (doze) meses.

#### DETALHAMENTO DO SERVIÇO.

A qual deverá atender aos seguintes requisitos funcionais, de forma detalhada dos módulos do sistema de acompanhamento, controle e gestão:

#### 14.1 RECONHECIMENTO VASCULAR E FACIAL

Serviço de reconhecimento vascular de palma da mão, georreferenciados em versão de sistema para e serviço de reconhecimento Facial, georreferenciados em duas versões para aparelhos celulares e computadores para controle de presença, ON LINE/OFF LINE necessário para registro de até 3.000 cadastros.

A CONTRATADA deverá fornecer a solução em versões para dispositivos móveis e para computadores desktop, necessário para reconhecimento de até 3.000 cadastros;

Uma versão para dispositivos moveis, deverá fazer o reconhecimento facial no próprio dispositivo (mesmo que esteja off/online, sem sinal de dados), comparando o Georreferenciamento e o horário real com o horário previsto na escala lançada para o ente cadastrado na base de dados (APLICATIVO DE PONTO);

Na outra versão para dispositivos moveis, será possível o usuário aferir sua assiduidade, através da visualização de todos os registros realizados por ele durante o período, também possibilita comunicação com o sistema para troca de plantões e envio de justificativas de ausência

**(APLICATIVO COLABORADOR).**

Os Gestores deverão ter acesso a um aplicativo para Android que possibilitará aos mesmos visualizar o status de suas equipes. Esse aplicativo deverá possibilitar o contato direto com os entes, por canais de comunicação diretos, WhatsApp, SMS e ligação por dispositivo móvel **(APLICATIVO GESTOR).**

O aplicativo Mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após até 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria. Este aplicativo deverá conter as seguintes características:

- a) Login Eterno - após o primeiro login o aplicativo não solicitará nova inserção de dados;
- b) Reconhecimento facial do usuário;
- c) Captura automática da imagem ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador, gerando um alerta caso não reconheça o rosto;
- d) Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- e) Aplicativo só funcionará se o dispositivo estiver com horário e data automáticos e GPS ATIVO;
- f) Time out, tempo máximo para utilização;
- g) Capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
- h) Módulo de pesquisa ou CHECK LIST esse módulo deverá ser parametrizado conforme a necessidade do gestor e deverá ter integração com a ferramenta de fluxo processual dinâmico;
- i) Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android e no APPLE Store para Apple, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
- j) Aplicativo trabalha 100% off-line;
- k) Salvar log de utilização do aplicativo;
- l) Permitir controle total dos dados armazenados no dispositivo móvel, consumo de bateria, capacidade de armazenamento (memória livre e memória utilizada) e relatório dos aplicativos utilizados;
- m) Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
- n) Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
- o) Pode utilizar a rede 2G, 3G e Wi - Fi para a sincronização;
- p) Atualização automática.

O aplicativo Desktop de ponto biométrico deverá funcionar fazendo a inserção de registro através de reconhecimento facial e reconhecimento vascular de palma de mão (PALMSEC), Georreferenciamento e comparação do horário real com o horário previsto na escala lançada para o funcionário e possuir as seguintes características complementares:

- q) Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do usuário, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário;
- r) Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- s) Time out, tempo máximo para reconhecimento.
- t) Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;

**14.2. SISTEMA WEB DE PONTO BIOMÉTRICO**

A CONTRATADA deverá fornecer Portal de acompanhamentos WEB baseado em framework. O portal deve permitir o gerenciamento, através de tela de acompanhamento de todas as atividades, geração de alertas das anomalias, para os gestores e emissão de relatórios.



O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

- a) Cadastro dos Usuários – Ter a possibilidade de cadastrar os dados face e palma da mão da pessoa cadastrada;
- b) Cadastro por filial /hierarquia – O sistema deve permitir o cadastramento de filiais e compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores;
- c) Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes;
- d) Alertas – No painel de alertas, é possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber, alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência;
- e) Gestão de relatórios – Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo;
- f) Reconhecimento Biométrico – O sistema deverá reconhecer o usuário por reconhecimento vascular de palma da mão e facial;
- g) Georreferenciamento – O sistema deverá reconhecer o local que o profissional está batendo o ponto e aprovar ou reprovar se o mesmo não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor;
- h) Escala – O sistema deverá prover tela para lançamento de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho têm buracos de escala e alertar assim os gestores, com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada secretaria;
- i) Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo um cálculo preciso;
- j) Ficha de Registro – todos os lançamentos deverão ser visualizados através da ficha de registro, através desta o gestor poderá visualizar todas as marcações de cada profissional e corrigir (dentro da legalidade), nesta tela será possível enxergar horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (DSR), feriados;
- k) Espelho – Quando o gestor tiver a ficha de registro 100% preenchida o mesmo através de um comando irá encerrar a mesma gerando o espelho, onde vira descrito todos os dados e o sistema irá gerar um arquivo que enviado diretamente para o sistema de folha irá gerar o valor para pagamento de salário de cada profissional;
- l) Fechamento em Massa – O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala;
- m) Tela de Acompanhamento – Através desta tela o Gestor irá acompanhar a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real.

### **QUANTO AOS RELATÓRIOS SUA EMISSÃO DEVE APRESENTAR**

- a) Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir;
- b) Módulo de Georreferenciamento – Permite a visualização de informações de pontos registrados dentro e fora dos postos de trabalho;
- c) Módulo de frequência – Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciando este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser





- d) Módulo de foto – Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente;
- e) Módulo PPT- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT das atividades realizadas pelas equipes de trabalho.

## 15 APLICATIVO MOBILE SAÚDE

O aplicativo Mobile para sistema ANDROID deverá operar em diferentes canais de atendimento, sendo um para funcionários da SECRETARIA DE SAUDE do Município de IRACEMA - CE e o outro para os cidadãos usuários do sistema de saúde. O aplicativo mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria.

O aplicativo para uso dos profissionais do sistema de saúde deverá possuir as seguintes características:

- a) Login Eterno;
- b) Reconhecimento do usuário e de suas preferências;
- c) Cadastro do usuário com foto;
- d) Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do agente, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário;
- e) Módulo comunicador protocolo de conversas proprietária CHAT;
- f) Manutenção da sessão mesmo que a mesma seja encerrada, sem perda de dados;
- g) Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;
- h) Restrição quanto a utilização com GPS inativo;
- i) Atividades obrigatórias para finalização da utilização;
- j) Módulo de fotos, capacidade de tirar uma foto sem que a mesma seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
- k) Módulo de pesquisa;
- l) Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android e no APP Store para - Apple, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
- m) Aplicativo trabalha 100% off-line;
- n) Aplicativo deve permitir que os dados fiquem armazenados no celular por até 30 dias;
- o) Salvar log de utilização do aplicativo;
- p) Permitir controle total dos dados armazenados no aplicativo por um console Web;
- q) Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
- r) Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
- s) Pode utilizar a rede 2G, 3G, 4G e Wi – Fi para a sincronização;
- t) Atualização automática.

O aplicativo deverá contemplar os campos específicos das fichas padronizadas pelo Ministério da Saúde para atividade profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, a saber:

- a) Cadastro Individual, Cadastro domiciliar e territorial, Ficha de visita domiciliar e territorial.
- b) Deverá permitir o controle de recursos que serão utilizados no aparelho como instalação de aplicativos ou restrição de modificação de configurações. Esta funcionalidade deve ser realizada por um aplicativo proprietário de modo a ter o controle total do aparelho de celular garantindo assim, a segurança das informações.
- c) O aplicativo do cidadão usuário do sistema de saúde deverá permitir as seguintes funcionalidades:

d) Visualização das suas consultas agendadas e permitir a solicitação de Agendamento de consultas.





- e) Visualização de carteira de vacinas com alertas de atraso de esquema vacinal padrão ou informações especiais de vacinação;
- f) Chat para ouvidoria para comunicação direta com serviço de ouvidoria da secretaria de saúde ou do Município contratante;
- g) Pesquisa de satisfação das experiências vivenciadas pelo usuário nas interações com o sistema de saúde.

#### **Portal WEB de gerenciamento do Aplicativo Mobile Saúde.**

A CONTRATADA deverá disponibilizar portal Web baseado em framework que permite o gerenciamento de atendimentos e rotas realizados pela equipe técnica, gestão das mesmas, emissão de relatórios destes atendimentos, inserção de fotos de forma transparente, o ponto eletrônico georreferenciado para controle das equipes e o módulo comunicador permitindo um canal de contato com a equipe técnica em campo. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

- a) Cadastro dos Profissionais – É possível cadastrar os dados dos profissionais;
- b) Cadastro por região – O sistema permite o cadastramento de grades georreferenciadas, onde o mesmo possa emitir push de mensagem ou e-mail caso o objeto monitorado saia ou invada uma determinada região e/ou pontue muitas ocorrências colhidas em campo;
- c) Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado por imagem de acordo com as necessidades;
- d) Associar a equipe ao PDA – É necessário associar o IMEI do aparelho com a equipe técnica para que a mesma possa ter acesso ao sistema;
- e) Envio de Alerta de Mensagens – É possível configurar o sistema para enviar Push de mensagem/E-mail de acordo com as necessidades, como exemplo: invasão de grade georreferenciada, não cumprimento das ocorrências estabelecidas, trabalho realizado fora da área estabelecida, etc.;
- f) Gestão de rotas e metas – Permite via plataforma Web a inserção das rotas e metas das ocorrências, possibilitando inserir metas de tempo de atendimento de ocorrências, acompanhando estas metas visualmente por gráficos ou georreferenciando as mesmas;
- g) Gestão de relatórios – Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo;
- h) Automação dos formulários – permite a automação de todos formulários contidos nos programas de saúde pública;
- i) Prontuário Eletrônico – Permite a utilização do prontuário eletrônico pelo profissional de saúde, como envio eletrônico de faturamento das atividades realizadas nas UBS.

#### **QUANTO AOS RELATÓRIOS SUA EMISSÃO DEVE APRESENTAR**

- a) Quilometragem – Relatório Gerencial que permite medir as distancias percorridas pelo veículo ou equipe técnica através do aplicativo no PDA, extraindo informações sobre consumo de combustível, distância média de consumo dia;
- b) Produtividade – Relatório que exhibe a produtividade de atendimento dos profissionais em campo, projetando informações sobre tempo de atendimento, tempo de deslocamento até o atendimento, quantidade de atendimento;
- c) Carga Horária Produtiva ou improdutiva e total – Relatório que informa o tempo de atendimento, tempo de deslocamento e o tempo ocioso de cada equipe;

- d) Desvio Padrão – Relatório que informa os tempos médios de atendimento e a variância entre os atendimentos das ocorrências exibindo os seus desvios padrões;





- e) Atendimento – Relatórios que informa os detalhes de todas as ocorrências realizadas em um determinado tempo e região;
- f) Tempo Médio de Atendimento – Relatório que informa o tempo médio de atendimento por intervalo de data, região e equipe;
- g) Acompanhamento da Equipe em Campo – Relatório que informa em tempo real a situação da equipe em campo online;
- h) Módulo de Georreferenciamento – Permite a visualização de informações de atendimentos em mapas georreferenciados, com visualização em tempo real da localização dos agentes e distribuição espacial dos vetores, permitindo a configuração de alerta e grades obrigatórias ou proibitivas com envio de mensagens por agente ou grupo;
- i) Módulo de frequência – Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciando este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas.;
- j) Módulo de foto – Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente;
- k) Módulo comunicador – Possibilita um canal direto de comunicação com os profissionais, sendo esta comunicação através de uma plataforma web via e-mail/push. O mesmo pode ser feito através da criação de um evento ou apenas de um comunicado;
- l) Acompanhamento dos comunicados – É possível acompanhar os comunicados se os mesmos foram vistos pelos usuários;
- M) Modulo PPT- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT das atividades realizadas pelas equipes de trabalho.

## 16- APARELHOS CELULARES PARA APLICATIVOS MÓVEL

A CONTRATADA deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência.

Especificações técnicas mínimas - celular

### **Sistema (SO)**

Sistema operacional: Android 9.0 ou superior

### **Hardware**

Chipset: 64bits - MediaTek MT6762 Helio P22 (12nm)

CPU (processador, núcleos): Octa-Core, 2 processadores: 2Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53

1.5Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53

GPU (placa gráfica): PowerVR GE8320 650Mhz

Memória RAM: 2GB LPDDR4X

Memória interna: 32GB eMMC 5.1

Armazenamento externo: Até 512GB microSD, microSDXC (espaço dedicado)

### **Tela**

Tipo da tela: TFT PLS

Tamanho da tela: 6.2" polegadas

Proporção da tela: ~80,7% (screen-to-body ratio)

Resolução da tela: 720x1520 pixels (19:9)

Touchscreen: Capacitiva Multitouch

Densidade (pixels x polegadas): 271 PPI

Cores: 16 milhões





Recursos da tela: 60Hz

#### Rede de Telefonia

Dual-chip: Dual-SIM Standby - Chamada ativa em uma das linhas (espaço dedicado)

Cartão SIM: 2 chips (Dual-Chip) nano-SIM (4FF)

Download/upload máximo: 150/50 Mbps

Tecnologia de telefonia: 2G, 3G, 4G

#### Mensagem e Voz

Mensagens: SMS (T9), MMS, E-mail, Push mail

Viva voz: Sim

Vídeo chamada: Sim

Controle de chamada: Discagem de voz, Gravador de voz

#### Câmera

Câmera traseira (principal): (câmera dupla) 13 megapixels 2MP depth sensor (f/2.4)

Resolução câmera principal: 4128x3096 pixels

Gravação vídeo câmera principal: Full HD (1920x1080) 30 fps

Flash: Flash LED

Abertura focal: f/1.8 (aperture)

Distância focal: 28mm (lente)

Autofocus: Foco automático

Touch focus: Sim

Estabilização de imagem: EIS: Estabilização digital

Face/smile detection: Detecção facial, Detecção de sorriso

HDR: HDR foto em ambas as câmeras

#### 2ª Câmera

Câmera frontal (secundária): 8 megapixels

Resolução câmera frontal: 3264x2448 pixels

Gravação vídeo câmera frontal: Full HD (1920x1080)

Abertura focal: f/2.0 (aperture)

#### Multimídia

Rádio: FM

Formatos de vídeo: MP4, H.265, H.264, H.263, MKV

Formatos de áudio: MP3, WAV, WMA, eAAC+, FLAC

#### Conectividade:

USB: MicroUSB 2.0

Saída para áudio: Plug 3.5mm P2

Bluetooth: 4.2 + A2DP

WiFi: 802.11 b/g/n (2.4Ghz)

GPS: A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou

#### Bateria

Bateria: LiPo: polímeros de lítio (Fixa)

Capacidade bateria: 4000 mAh

Carregador, watts: 7,75W (5V/1.55A) Carregamento padrão

## 17. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

ASPECTOS GERAIS: [2017@gmail.com](mailto:2017@gmail.com) [prefeitura.de.iracema](http://prefeitura.de.iracema) Prefeitura de Iracema - CE

O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de



segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário.  
A CONTRATADA deverá utilizar Banco de Dados Open Source ou fornecer licença para o sistema gerenciador de banco de dados.

O Sistema deve ter interface intuitiva gameificada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta.

Este sistema deverá trabalhar de forma a realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas.

O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e a realização obrigatória "backup" automático.

Dê acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud.

Obrigatoriamente, o sistema deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso.

Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP.

Sistema WEB front-end desenvolvido em angular, HTML, typescript, java script bootstrap.

A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataformas.

O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação/ atualização de dados.

O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão.

Especificação Detalhada Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP).

Quanto a PEP - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, o sistema deverá:

- Permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE;
- Controlar as escalas de cada profissional, permitindo o cadastro de atendimentos agendados e por demanda espontânea;
- Disponibilizar ferramenta de Triagem dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos;
- Disponibilizar tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior;
- Disponibilizar telas para atendimentos voltados aos Programas Específicos do Ministério da Saúde;
- Deverá permitir a utilização da Classificação internacional de Doenças (CID 10);
- Permitir a utilização de Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP 2);
- Permitir o registro de condutas clínicas padronizadas pelo SUS para cada atendimento clínico;
- Permitir a solicitação de exames com impressão de formulário customizados de acordo com o padrão da CONTRATANTE.

A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames; tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais.

Ainda, deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos



com os seguintes campos:

- a) Especialidade Médica de interesse;
- b) Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;
- c) Informação clínica que justifique o encaminhamento;

O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema tais como:

- c) profissional de cadastro;
- d) data e hora do cadastro.

Deve ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- a) Informações clínicas do exame físico do paciente;
- b) Exames já realizados;
- c) Terapêutica já implementada;
- d) Pedido/ justificativa da transferência;
- e) Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- f) Impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro.

Tela específica para Prescrição Médica/ Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito.

Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE.

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim.

Tela de receituário como os seguintes campos:

- a) Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- b) Informação da validade da receita;
- c) As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- d) Impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;

O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintas para cada tipo de medicamentos.

As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha.

O sistema deverá:

- a) Disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;
- b) Disponibilizar módulo de Vacinação com possibilidade de cadastro dos calendários de vacinação vigente do Ministério, resguardando-se especificidades regionais;
- c) Permitir o registro de vacinação, informando-se lote, validade da dose vacinal administrada;
- d) Apresentar graficamente a caderneta de vacinação do paciente sinalizando seu status de vacinação.

O sistema deve apresentar tela específica de atendimento da odontologia com o registro de Odontograma, devendo permitir:

- a) Registro de alterações (cárie, fissura e etc.) nos dentes e suas faces;
- b) Possibilidade de organização por dente, sextantes e arcadas; Possibilitar o início de um





c) Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP.

Para uma melhor funcionalidade; o sistema deverá:

- d) Possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;
- e) Disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;
- f) Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica.

O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS. Deverão ser gerados arquivos específicos de produção a seguir:

- a) Ficha de Cadastro Individual;
- b) Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial;
- c) Ficha de Atendimento Individual;
- d) Ficha de Atendimento Odontológico;
- e) Ficha de Atividade Coletiva;
- f) Ficha de Procedimentos;
- g) Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;
- h) Ficha de Atendimento Domiciliar;
- i) Ficha de Avaliação de Elegibilidade;
- j) Marcadores de Consumo Alimentar;
- k) Ficha de Vacinação.

Quanto ao **PEP - Pronto Atendimento**; o sistema deverá:

- a) Permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;
- b) Disponibilizará ferramenta de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO de pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos;
- c) Disponibilizará tela específica para organização dos pacientes com Classificado o Risco realizadas e que aguardam consulta na urgência/ emergência;
- d) Disponibilizar ferramenta de Painel de chamadas apresentando o nome do paciente, local aonde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;
- e) Possibilitar a impressão de Ficha de Atendimento da Emergência com resumo dos principais registros clínico;
- f) Permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE. A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais.

Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- a) Especialidade Médica de interesse;
- b) Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;
- c) Informação clínica que justifique o encaminhamento;
- d) impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:





- a) Informações clínicas do exame físico do paciente;
- b) Exames já realizados;
- c) Terapêutica já implementada;
- d) Pedido/ justificativa da transferência;
- e) Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- f) Impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro.

Tela específica para Prescrição Médica/ Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito.

Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE.

Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim.

Tela de receituário como os seguintes campos:

- a) Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- b) Informação da validade da receita;
- c) As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- d) impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- e) sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;
- f) As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel ofício.

O sistema deverá:

- a) Disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;
- b) Possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;
- c) Disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições.

Quanto aos exames; os encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica.

O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS (BPA).

Quanto ao **PEP - Hospital**; a Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos. O sistema também deverá:

- a) Permitir o cadastro dos pacientes nos leitos hospitalares, demonstrando graficamente os leitos que estiverem ocupados e vagos;
- b) Possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interdito ou reservado);
- c) Permitir a vinculação de um paciente a um leito, seja em decorrência de internamento eletivo ou originário do serviço de emergência;

- d) Disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos. Esta funcionalidade deverá gerar do sistema a Autorização de Internação Hospitalar (AIH).





- e) Conter tela específica para Prescrição Médica/ Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito. Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim.
- f) Conter tela para registro eletrônico da evolução médica e multiprofissional do quadro clínico do paciente.
- g) Permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE. A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais.

Conter tela específica de gestão das solicitações de exames com a opção de registro de agendamentos e disponibilizar esta informação aos usuários. Para os exames de alto custo o sistema deverá permitir a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC).

E ainda, deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- a) Especialidade Médica de interesse;
- b) Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;
- c) Informação clínica que justifique o encaminhamento;
- d) O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro.
- e) A disponibilização de tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

Informações clínicas do exame físico do paciente;

- a) Exames já realizados;
- b) Terapêutica já implementada;
- c) Pedido/ justificativa da transferência;
- d) Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;

O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro.

O sistema deve fornecer opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão destes em tela específica de regulação interna. E ainda permitir o cadastro de relatório de alta; com possibilidade de registro das condutas clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós-alta. Possibilitando o cadastro de procedimentos clínicos e cirúrgicos; agendamentos. Possuir uma tela que oportunize o registro/ descrição/ intercorrências quando da execução destes procedimentos.

O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de eficiência clássicos dos hospitais por período de análise e por clínica:

- a) Taxa de ocupação Hospitalar;
- b) Taxa de desocupação Hospitalar;
- c) Média de permanência;
- d) Taxa de Mortalidade Institucional;
- e) Taxa de Mortalidade Geral.

Se tratando do Módulo de Transporte Sanitário. O sistema deverá disponibilizar um gerenciamento do transporte de pacientes de baixa complexidade clínica.

Com a disponibilização de tela de cadastro de veículos que possibilite o cadastro dos seguintes





- a) Cadastro de veículos com modelo, marca, placa e número de assentos disponíveis (quantidade total de assentos menos o motorista e ajudante, se for o caso);
- b) Identificação de assentos preferenciais em cada veículo e flag de veículos com acessibilidade para deficientes físicos.

O sistema deverá apresentar tela que, disponibilize todos os agendamentos realizados pela regulação médica do Município e possibilite a vinculação deste agendamento a um veículo com registro de informação de data e hora de saída do veículo; local de saída; unidade de saúde ou local de destino do transporte. O sistema deverá gravar log das viagens executadas com registro do motorista, pacientes, hora de início das viagens, hora de término, local de saída e local de chegada. O sistema deverá permitir o registro do planejamento das viagens de tal modo que permita que um paciente seja vinculado a um veículo na viagem de ida e em outro na viagem de volta, o que, melhor gerir ao transporte do paciente.

O paciente deverá ser registrado em um assento específico dentro de cada veículo no sistema. O sistema deverá permitir o envio de mensagens SMS ou WhatsApp para os usuários sempre que um agendamento for cadastrado ou se ocorrer mudanças em um agendamento. O sistema de Transporte sanitário deverá ser integrado ao Prontuário eletrônico, Sistema de Rastreamento veicular e Servidor de envio de mensagens.

## **18. SOLUÇÃO PORTAL WEB, CONTROLE SAÚDE - SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD)**

Conforme especificação técnica retro informada. Cabe ressaltar que, o acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário. Devendo a CONTRATADA deverá utilizar Banco de Dados Open Source ou fornecer licença para o sistema gerenciador de banco de dados.

## **19. SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS PPT**

Extração e criação de diferentes tipos de relatórios gerencial e estatísticos online em rede interna e externa. Todos os acessos devem ser através de uma página web, com painel com Dash Board para acompanhamento dos processos online em rede interna e externa. Frisamos que, todo acesso deve ser feito através de uma página da web.

A Estrutura do Sistema deve ser:

- f) Totalmente web para acesso em uma rede interna e externa;
- g) Homologado para o Browser Google Chrome;
- h) Armazenado os dados em um servidor cloud;
- i) Aplicação para rodar em nuvem;
- j) Usado um banco de dados PostgreSQL.

## **20- SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**

Os SERVIDOR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA SERVIDOR

- a) Sistema operacional: Windows Server® 2016
- b) Processador: Processador 4 Core 3.0 GHz ou superior
- c) Comunicação: Placa de rede de porta dupla, Ethernet Gigabit, de cobre, superior
- d) Disco Rígido: Opções com cabo disponíveis.





- e) "Até duas unidades SSD. Até duas unidades SAS nearline ou superior.
- f) Memória: Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior.
- g) Controladores: RAID
- h) HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 6 Gbit/s
- i) Armazenamento: SAS, SAS near-line ou superior.

## NOBREAKS

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA NOBREAK

- A) Nobreak interativo com regulação on-line;
- b) Potência: 1200VA;
- c) Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash;
- d) DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- e) Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
- f) Modelo Bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
- g) Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- h) Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- i) Botão: Liga/desliga temporizado com função mute
- j) Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.
- k) Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- l) Porta fusível externo com unidade reserva.

## PROTEÇÕES

- A) sobreaquecimento no transformador;
- B) Potência excedida;
- C) Descarga total da bateria;
- D) Curto-circuito no inversor;
- E) Surtos de tensão entre fase e neutro;
- F) Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria.

## CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~;
- b) Filtro de linha;
- c) Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;
- d) Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);
- e) DC Start;
- f) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil;
- g) Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;
- h) Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;
- i) Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;
- j) True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica;
- k) Microprocessador RISC/PLA/SPi de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do sistema eletrônico interno;



- l) Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;
- m) Interativo - regulação on-line;
- n) Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- o) Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal; indicando as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações;
- p) Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações;
- q) Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento;
- r) Porta fusível externo com unidade reserva.

## **21. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/ PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE**

Conforme especificação técnica do item que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

## **22. SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR DE MENSAGENS SMS, WHATSAPP E WEB – SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGENS**

A CONTRATADA deverá fornecer Sistema WEB de serviço de envio de mensagens de texto para aparelhos de telefone celular/Tablet (PDA). Este sistema deverá prover troca de mensagens entre Web e Mobile, por Push de mensagem, WhatsApp e e-mail. Contendo estas funções:

- a) Disponibilização de tela de filtro de usuários a serem objeto de comunicação específica ou geral;
- b) Cadastro de mensagens com texto padrão;
- c) Esta solução deverá ser proprietária, não será permitido terceirização deste serviço.

### **QUANTO AOS RELATÓRIOS**

A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, informações gerenciais por meio de acesso "ON LINE" ao sistema de monitoramento cliente ou WEB, que possibilite:

- a) Definir perfis dos usuários, controle de acesso às informações em níveis gerenciais, por meio de uso de senha e segurança na consulta/ transmissão dos dados;
- b) Consulta dos números de telefones que receberam a mensagem por meio de página via interface web – "Portal de Informações";
- c) Consulta dos perfis de seleção que receberam mensagens em determinado período de tempo por meio de página via interface web – "Portal de Informações";
- d) Trazer relatórios que possibilitem identificar qualquer intercorrência no envio das mensagens; relatórios de mensagens efetivamente enviadas;
- e) Otimizar consultas por intermédio do uso de filtros.

A CONTRATADA é responsável por fornecer, dimensionar e configurar os equipamentos necessários para o provimento da solução "Portal de Informações". E neste "Portal de Informações" deverá possuir interface única para acesso às suas funcionalidades. A CONTRATADA deverá validar junto a CONTRATANTE o "Portal de Informações" em perfeito funcionamento no prazo



de 30 dias após o início do contrato.

A CONTRATADA deverá permitir a CONTRATANTE realizar auditorias na solução “Portal de Informações” para verificar a veracidade dos dados coletados. A CONTRATADA deverá armazenar sob o mesmo software SGBD – Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados – todos os dados e informações coletados e sumarizados para confecção de relatórios de:

- a) Abertura e acompanhamento de Ordem de Serviços;
- b) Acompanhamento dos Acordos de Níveis de Serviços;
- c) Histórico/ inventário;
- d) Eventos gerados.

Ao final do contrato esse banco de dados e seu modelo de dados, deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE, em meio digital.

### 23. TOTENS DE PESQUISA

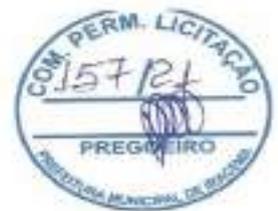
Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos. Sendo: totem contendo equipamento desktop e periféricos antivandalismo; e totem contendo tablets). Nos Totem Anti-vandalismo, os equipamentos a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:

- a) Unidades de atendimento, em formato de “Pedestal”, com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor “fosca” cinza, compostos de monitor SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo “Esfera Deslizante” para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebramentos desnecessários; botão de acionamento das funções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação;
- b) O mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas;
- c) A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede;
- d) A unidade de atendimento deverá possuir sistema operacional Windows 7 ou superior ou sistema similar ou compatível (Linux, Sun ou semelhante), com monitoramento remoto da rede do proponente para intervenções nos casos de manutenção externa;
- e) As unidades de atendimento deverão possuir monitoramento “remoto” com gerenciamento centralizado na rede do proponente, possibilitando que sejam identificadas possíveis falhas de funcionamento, casos em que os serviços deverão ser restabelecidos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da paralisação do serviço ou equipamento. Unidades de atendimento danificadas que necessitem ser substituídos, terão prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- f) Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por “queda” nos serviços, deverá ocorrer checklist para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente, evitando a responsabilização indevida do proponente;
- g) O sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o “navegador” ou BROWSER a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão “funcionar” na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos técnicos da proponente em



- ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidas da operação da unidade de atendimento;
- h)** A tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação "Web" através dos serviços "eletrônicos" disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de digitação de endereços (URL's) que redirecionem o acesso ou mesmo links que acionem páginas de terceiros;
- i)** A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança "especial", com navegação "FULL SCREEN", em no mínimo resolução de 800 x 600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação;
- j)** Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de "frames" Web, onde barras de "scroll" laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE;
- k)** Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o "navegante", com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário;
- l)** O proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte ao cidadão contratados;
- m)** Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja "configurado perfil" para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração;
- n)** A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse;
- o)** O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato;
- p)** A empresa deverá possuir equipe técnica de manutenção habilitada, nos termos da qualificação técnica para habilitação descrita neste Projeto Básico, a dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme o caso), permitindo que os serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir da paralisação, desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE;
- q)** Deverá ser disponibilizado, pela CONTRATADA, telefone de suporte com chamada gratuita para o usuário, para abertura de chamados técnicos nos casos em que o monitoramento não identificar o problema ocorrido;
- r)** Para os casos previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações de acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.;
- s)** A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.





Os totens deverão ser conectados a uma rede "privada" do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.

A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma:

- a) A unidade de atendimento disponibilizará "link", acionado por botões na tela da unidade de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java, etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada depois de pressionado o "link" acima, deverá haver "menu" com a oferta de "todos" os serviços disponibilizados na unidade de atendimento em questão. E essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE;
- b) Cada item do "menu" citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado o item de serviço que o usuário deseja utilizar, deverá ser feito "request", na rede privada da CONTRATADA, para "validação" da origem e do pacote solicitado. Após autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA, o "request" deverá ser direcionado para os servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da "página" na tela da unidade de atendimento que fez a requisição;
- c) O procedimento acima se repetirá para "todos" os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação;
- d) Os "requests" e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE. Ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http no porta default (80). Os totens devem ser integradas a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados;
- e) Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga;
- g) Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-Line dos totens, permitindo ações proativas de reparos ou abastecimento;
- h) A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos;
- i) Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software ("bugs"); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos;
- j) O acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.

#### CONDICIONADOR DE ENERGIA

- a) Condicionador de energia elétrica da rede convencional de CA, que apresenta a característica especial de ter dois conjuntos de saídas, sendo o conjunto de saída principal, com capacidade suficiente para alimentar o computador e seus periféricos.





### MICROCOMPUTADOR

- Especificações Mínimas
- Processador: 2 Core
- Modelo do Processador: 2 núcleos físico 3.0 GHz
- Tipo De Memória: RAM DDR2 SDRAM
- Tamanho da Memória: 4 Giga Bytes
- Hard Disk: 250 Giga Bytes
- Tipo de Conexão: USB, Ethernet
- Taxa de transferência de rede: 10/100 Mega bytes por segundo
- Som: Controlador de áudio on board
- Quantidades de Portas USB: 4 Entradas
- Tipo de Voltagem Entrada e Saída: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)

### MONITOR

- Monitor Modelo LCD (Liquid Crystal Display) colorido com matriz ativa TFT (Thin-Film Transistor) de 19" ou maior ou similar;
- Resolução: 1024x768 não-entrelaçado com 16 bits e 16.7 milhões de cores;
- Qualidade: deve atender às recomendações de proteção contra radiação e de gerenciamento de energia EPA Energy Star;
- Deve atender aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão;
- Limpeza: permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares;
- Atende aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão.

### TECLADO

- Características: Alfanumérico com 83 teclas e teclado PIN incorporado, com características de antivandalismo. Tipo QWERTY, padrão ABNT2;
- Material: teclas em plástico injetado de alta resistência. Inscrições: gravadas a laser ou por sistema de dupla injeção ou por aplicação de tinta automotiva em baixo relevo. O processo utilizado deve garantir que a inscrição não sofrerá perda em função do desgaste natural das teclas.

### ESFERA DESLIZANTE

- Mouse do tipo Esfera Deslizante para movimentação de cursor na tela;
- Peso Aproximadamente 100 gramas (Poliéster);
- Segurança: resistente a vandalismo, com sistema de proteção contra poeira e partículas.

### TOTENS CONTENDO TABLETS

Serão Totens equipados com tablets, com acesso a WI-FI com software embarcado, para realização de pesquisas de satisfação e gestão. Os totens deverão ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE.

Os totens deverão atender as seguintes dimensões: Altura mínima de 1,10, altura máxima de 1,40; Largura mínima 30cm, largura máxima de 40 cm; Profundidade mínima de 40cm e profundidade máxima 50cm. Deverá ter um dispositivo de travamento, com cadeado e o tablet deverá ter as seguintes configurações mínimas:

- Tela: 10,1 polegadas;
- Resolução: 2560 x 1600 pixels;
- Conexão wi-fi: 3g - 4g





- d) Carregador bivolt;
- e) Bluetooth;
- f) Câmera traseira: 8 megapixels;
- g) Câmera frontal: 2 megapixels;
- h) Capacidade de armazenamento: 16 GB;
- i) Memória ram: 2048 MB ou superior;
- j) Processador: ARM CORTEV A7 ou superior;
- k) Velocidade do processador: 1300MHZ ou superior;
- l) Sistema operacional: Android 4.4 KITKAT ou superior;
- m) Dimensões: Largura 243mm x Altura 171mm x Profundidade 7,4mm
- n) Peso: 469 g;
- o) Slot para cartões micro SD.

#### **24. LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE (COBRADO MENSALMENTE)**

Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop. O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa, e funcionar quando estiver off-line.

O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem. O aplicativo deve possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação. O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa e deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa.

O sistema deve fazer uma integração através de Webservice com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes. No Sistema Web, deve ter uma URL disponível para acesso na internet. Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online. Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual por unidade de saúde online. Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.

Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa. Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação (off-line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas. Controle de acesso por login e senha. Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.

Estrutura do Sistema:

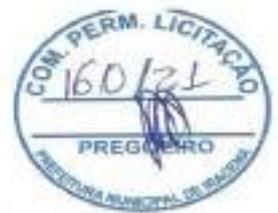
a) O sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa;

b) O sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome;

c) O sistema deve ser desenvolvido em um servidor cloud;

RUA DEPT. HOLANDA, 18 - CENTRO JURÍDICO - FONE: (55) 3338-1103  
CNPJ: 07.891.658/0001-80





d) Usar banco de dados PostgreSQL.

## 25. SOLUÇÃO WEB DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO PROCESSUAL DINÂMICO (COBRADO MENSALMENTE)

Solução de gestão de Processos com criação de fluxos de trabalho, dinâmica, gerenciável pelo próprio usuário para configuração de alertas de SLA, por e-mail ou push de mensagens em protocolo de conversas proprietária (chat). Esta ferramenta realizará o acompanhamento de tarefas, desde sua criação até a finalização das mesmas. Este sistema deverá permitir e realizar:

### CADASTRO DE PROCESSO DE TRABALHO

- Permite ao usuário cadastrar um novo workflow ou alterar um já existente, informando os seguintes dados;
- Nome do processo;
- Processo habilitado (disponível para o usuário);
- Habilita envio de e-mail/ push de mensagem na mudança do fluxo.

### INTEGRAÇÃO COM WEBSERVICE

- Módulo responsável em buscar informações de outros sistemas por webservice ao incluir um novo item no fluxo.

### CADASTRO DE ITEM DO FLUXO

Módulo responsável em cadastrar as etapas de um processo. Deverá possuir como obrigatório os seguintes campos:

- Nome do Item do Processo Percentual de conclusão ao passar por esse item;
- Permitir o usuário manter o processo em tratamento nesse item;
- Informar quais os próximos fluxos que o processo pode tramitar dentro da ferramenta;
- Cadastrar o supervisor responsável pela etapa do processo;
- Informar os usuários participantes desta etapa do processo;
- Cadastro dos campos do Item Processo.

O Módulo responsável em cadastrar o formulário de dados de cada etapa do workflow possuindo como campos necessários:

- Nome do campo no formulário;
- Alinhamento do Campo;
- Campo obrigatório;
- Alerta de obrigatoriedade;
- Tipo do Campo (texto, lista, marcação múltipla, arquivo);
- Campo de filtro para o próximo fluxo;
- Valor padrão;
- Associação de campos;
- Largura do campo;
- Máscara pré definida;
- Permitir mascara expressão regular;
- Quantidade de caracteres de cada campo.

### MÓDULO DE EXECUÇÃO

- Módulo onde o usuário possa executar os processos cadastrados no sistema. Este módulo deverá possuir as seguintes características:

- Exibir somente os fluxos que o usuário tem acesso (hierarquia);
- Exibir todos os itens do processo que o usuário tem acesso de cada fluxo;





- d) Permite o usuário cadastrar as informações de cada formulário criado em cada fluxo;
- e) Permite a tramitação do processo para os fluxos pré configurados;

### MÓDULO DE CRIAÇÃO DE RELATÓRIOS

- a) Permite a criação de relatórios para cada processo previamente criado;
- b) Usuário cria um relatório informando o seu nome e a consulta que será executada no processamento dos dados.

Permite a criação da tela de filtros dinamicamente, criando campos dos tipos:

- a) Texto;
- b) Seleção simples;
- c) Múltipla seleção.

Tela para extração do relatório em formato csv com base na tela de filtros criado pelos administradores do workflow.

### DETALHAMENTO WORKFLOW DINÂMICO

A apresentação e usabilidade do sistema:

- a) O resultado final do sistema montado deve ficar em uma URL para acesso na internet;
- b) Todo acesso ao sistema deve ser monitorado e controlado por login e senha.

### DA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS E ETAPAS

- a) Criar diversos processos;
- b) Possibilidade de habilitar e desabilitar uma etapa do processo;
- c) Permitir ordenar uma etapa do processo;
- d) Permitir o seu percentual de conclusão;
- e) Determinar o seu SLA em minutos;
- f) Criar etapas do processo de maneira dinâmica;
- g) Permitir manter o processo em andamento ou tratamento;
- h) Determinar qual o próximo fluxo associado a essa etapa;
- i) Habilitar o envio de e-mail;
- j) Poder alterar o título das etapas a qualquer momento com permissão de usuário administrativo;
- k) Incluir ou excluir a qualquer momento uma etapa de um processo já criado;
- l) Associar uma etapa a uma pesquisa(checklist) no sistema.

### CONTROLE DE FLUXO DOS PROCESSOS

- a) Determinar e controlar como uma solicitação terá seu início e fim dentro do sistema;
- b) Parametrizar respostas para determinar qual será a próxima etapa a ser seguida de acordo com uma resposta do usuário;
- c) Poder encerrar um processo na primeira etapa caso não seja validado os dados;
- d) De acordo com os valores dos campos escolhidos o sistema filtra a próxima etapa do fluxo do processo.

### CONTROLE DE ACESSO E VISUALIZAÇÃO POR NÍVEL DE HIERARQUIA DE USUÁRIOS

- a) Todo supervisor ou gestor deve gerir todos os processos atribuídos ao mesmo e controle de todas etapas;
- b) Determinar por grupo ou usuários que poderão interagir ou visualizar determinada etapa do processo.



- c) Determinar quais processos um usuário pode acessar ou visualizar.

### **CRIAÇÃO DE CAMPOS E ORDENAÇÃO**

- a) Os campos podem conter valores pré-fixados;
- b) Os campos podem possuir valores padrões;
- c) Os campos podem ser populados com base em consulta via banco de dados;
- d) Os campos podem influenciar na montagem dos demais campos no formulário;
- e) Criar indeterminados campos e tipos em uma etapa;
- f) Incluir ou excluir diferentes campos em uma etapa de um processo já criado;
- g) Criar campos do tipo: TextBox, DropDownList, RadioButtonList, CheckBoxList e Upload;
- h) O usuário pode usar máscaras já existentes no sistema ou definir um novo modelo usando expressão regular;
- i) Determinar campos obrigatórios de preenchimento;
- j) Definir: o tamanho, altura, largura e quantidade máxima de caracteres;
- k) Campos do tipo upload permitir o usuário anexar: fotos, áudios, vídeos, documentos e planilhas.

### **NOTIFICAÇÕES, SLA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS**

- a) Criar modelos de mensagem usando os campos disponíveis nos formulários;
- b) Permitir aviso de novas tarefas através de notificações por e-mail, aplicativo e SMS;
- c) Dashboards com histórico de atendimento e status de cada processo;
- d) Permitir criar diferentes tipos de SLA de atendimento;
- e) Disparar alertas (por e-mail, aplicativo e SMS) de SLA vencido ou perto de vencer para os gestores ou dono do processo;
- f) Escalonar os processos se o tempo de SLA estourar.

### **PDA dispositivo mobile com aplicativo.**

- a) Aplicativo mobile para criação de Check List;
- b) Através de uma ferramenta e configuração por parâmetros web é capaz de criar checklist para ser usado em dispositivo mobile (android);
- c) Disparar processos automáticos quando o app identificar alguma inconsistência realizada em checklist;
- d) Acompanhamento dos processos disparados pelo PDA no dispositivo mobile através de um app;
- e) Permitir coletar dados do tipo: vídeo, foto, áudio e texto;
- f) PDA deve permitir realizar as operações quando estiver off-line.

## **26. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE**

O sistema deverá ser baseado em framework para que permita o gerenciamento dos processos de trabalho relacionados ao recebimento, acondicionamento e distribuição de insumos relacionados à saúde.

A ferramenta deverá conseguir gerenciar produtos gerais, Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Imunobiológicos apresentando ferramentas específicas de controle de armazenamento para cada tipo de produto.

- O sistema deverá ser auto gerenciável ao ponto do próprio usuário, com as devidas autorizações organizadas em perfis de utilização, possam gerir a organização dos estoques. O sistema pode ser



parametrizado de acordo com as necessidades da secretaria. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

### **CADASTRO DOS PROFISSIONAIS**

Deverá possibilitar o cadastro de profissionais com informações pessoais gerias, CNS, endereço, contato telefônico, e-mail e perfil de utilização do sistema.

### **CADASTRO DE PRODUTOS**

- a) Deverá permitir o cadastro de produtos contendo dados de descrição do item e "apelido" (segundo nome) sendo este dado levado em consideração em todas as pesquisas de produtos;
- b) Prazo de alerta de validade para cada item gerando reports para os gestores quando algum item estiver próximo da data de vencimento;
- c) Condição especial de acondicionamento, com regramento específico para cada tipo de necessidade;
- d) Permitir cadastro de mais um código barra vinculado ao um mesmo produto;
- e) Permitir flag se o produto está contido na portaria 344 da Anvisa, possibilitando assim o fornecimento de relatórios específicos para medicamentos controlados;
- f) Permitir cadastro de descrição técnica do produto permitindo a geração de relatórios próprios para processos de compra (descrição padrão para licitação, por exemplo);
- g) Campo para cadastro de classificação XYZ de criticidade do produto considerando o tipo de produto;
- h) sistema deverá permitir o endereçamento dos produtos de acordo com a organização interna de cada estoque.

### **CADASTRO DE ESTOQUES**

O sistema deverá permitir o usuário de cadastrar novos estoques com as seguintes especificidades:

- a) apontamento de estoque de reposição, seleção de usuários com permissão de acesso e cadastro de setores a serem atendidos;
- b) Possibilitar que a configuração dos estoques resultem na representação do mapa de interações entre os estoques e os setores;

### **CADASTRO DE FORNECEDORES**

O sistema deverá fornecer tela de cadastro de fornecedores com campos básicos como:

- a) CNPJ/CPF;
- b) Nome Fantasia;
- c) Contato e Endereço.

Este cadastro deverá alimentar as telas de movimentação do estoque com clientes externos ou entradas de produtos.

### **ENTRADA DE PRODUTOS**

O sistema deverá fornecer tela específica para entrada de itens para cada tipo de entrada:

- a) A tela de Entrada por compra deverá apresentar campos que possibilitem registrar de modo eficiente a entrada e possibilitar o rastreamento. Campos obrigatórios: Número da Nota Fiscal, Fornecedor, Data de Emissão da Nota, Valor total, Número do processo de Compra/Empenho/Ordem de serviço;
- b) Possibilitar a importação de notas fiscais eletrônico com o preenchimento automático de dados (arquivo XML);



- c) Como medida de consistência interna do registro de entrada de cada nota fiscal o somatório dos valores subtotais de cada produto deverá coincidir com o valor total da Nota Fiscal da entrada;
- d) Somente itens pré-cadastrados poderão ser registrados em uma entrada. Caso o produto de um dado fabricante esteja sendo registrado pela primeira vez o seu código de barras deverá ser cadastrado ou o sistema gerará etiqueta com código de barras próprio seguindo o padrão definido pela CONTRATANTE;
- e) Os campos de cadastro dos produtos deverão possuir máscaras que facilitem a digitação das informações, como data, dados monetários;
- f) A tela de Entrada por Doação deverá ter como campos obrigatórios: Campo para registro do número da Nota Fiscal de Remessa ou documento similar, Fornecedor, Data de emissão do documento de remessa e Valor total.

### SAÍDAS DE PRODUTOS

O sistema deverá permitir o registro de tipos de saídas de produtos específicos como:

- a) Consumo individual;
- b) Consumo Coletivo;
- c) Saída por avaria;
- d) Ou perda e saída por transferência.

A tela de registro das saídas por Consumo Individual deverá estar compatível com a dispensação de medicações de alto custo ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, portanto terá que conter os seguintes campos:

- a) Identificação do usuário pelo Cartão Nacional de Saúde;
- b) Registro do médico prescritor com o número do conselho de classe e nome completo;
- c) Unidade de saúde de vinculação com o CNES;
- d) Data da prescrição.

Para os pacientes em internamento hospitalar o sistema deverá auto carregar os campos de clínica, enfermaria e leito de internação.

O sistema deverá apontar o lote com validade mais próxima para que o usuário possa fazer a busca no estoque físico. Na tela de Saída Coletiva deverá registrar o estoque que será debitado e o setor para o qual o produto será dispensado.

A tela de registro das Saídas por perda, avaria ou vencimento deverá conter um campo obrigatório de justificativa e gerar um novo login de confirmação desta ação dentro do sistema.

O sistema deverá permitir movimentações do tipo transferências entre os estoques.

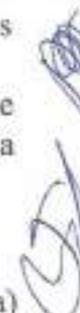
O cadastro de uma transferência deverá conter os seguintes campos básicos:

- a) Estoque de origem;
- b) Estoque de destino;
- c) Busca de produtos que compõem esta movimentação.

O sistema deverá permitir que uma transferência seja efetivamente finalizada, finalizada, quando o estoque de origem autorizar a movimentação (nesta oportunidade o usuário checou os produtos enviados e avaliza a entrada por transferência em seu estoque).

O cadastro inicial de qualquer saída do estoque deve gerar um documento de espelho de dispensação com os dados da movimentação e o endereçamento do produto para facilitar a busca no estoque.

### INVENTÁRIO

O sistema deverá permitir a entrada por inventário (carga inicial de produtos no sistema)   
ou manualmente ou por ferramenta informatizada de importação de dados em massa;



- b) O sistema deverá fornecer ferramenta de ajuste de inventário que permita a correção a qualquer momento as quantidades, lotes e valores unitários dos produtos. Estas movimentações deverão ser transparentes nos relatórios gerenciais com armazenamento de log de operação registrando-se usuários, datas e horários das operações;
- c) Visando garantir a consistência da operação de inventário o sistema deverá bloquear operações de entrada e saída do produto enquanto ele estiver sendo inventariado em um estoque.

### RELATÓRIOS GERENCIAIS

- a) O sistema deverá fornecer relatório de Posição de Estoque que apresente de modo sintético (somente os produtos) ou analítico mostrando a quantidade de cada lote, valor unitário e totais por produto, por tipo de produto ou a totalidade do estoque. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- b) O sistema deverá entregar Relatório de Consumo Médio ao selecionar-se um período de análise mostrando-se o estoque atual, consumo médio e projeção em dias cobertura de estoque ou possíveis rupturas. Neste relatório dever-se-á apresentar a curva ABC de consumo dos produtos Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- c) O sistema deverá possuir tela específica de parametrização dos percentuais de categorização da curva ABC;
- d) Relatório de Consumo por Setor deverá ser disponibilizado ao selecionar-se um estoque específico e o período de escolha da análise. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- e) Relatório de Extrato do Produto deverá ser entregue ao selecionar-se qualquer produto cadastrado e listado todas as movimentações registradas para aquele produto com informação de data, hora, usuário responsável, tipo de movimentação, saldos de produto após cada operação e saldo atual ao final da lista; Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- f) Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir;
- g) Modulo PPT- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT do estoque.

### MÓDULO GESTOR

- a) A CONTRATADA deverá disponibilizar aplicativo para Android e IOS que permita a visualização de posição de estoque em tempo real, relatórios de produtos vencidos e a vencer contendo informações financeiras;
- b) O aplicativo deverá permitir o contato com os gestores dos estoques por meio de simples click em botão específico dando a opção de envio de SMS, via WhatsApp ou ligação telefônica;
- c) Deverá ser disponibilizado relatórios de alerta críticos (ruptura de estoque, ruptura a menos de 7 dias e estoque zerado de itens com classificação Z de criticidade para a operação em saúde). Poderá ser parametrizado o envio de mensagens de alerta (SMS, e-mail ou por Push);
- d) O sistema deverá fornecer informação da posição de estoque consolidando todos os estoques para que facilite o remanejamento de produtos entre os estoques;

### 27. MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E APLICAÇÕES POR UNIDADES DE SAÚDE

Solução deverá monitorar parâmetros de equipamentos de rede de computadores e saúde e integridade de servidores. Deverá possuir um mecanismo de notificação flexível que permita aos usuários configurarem alerta de e-mail, ou mecanismos de mensagens instantâneas, baseado em



praticamente qualquer evento, permitindo uma rápida reação para problemas em servidores. Todos os relatórios e estatísticas, bem como os parâmetros de configuração, deverão ser acessados através de uma ferramenta Web que será o front-end do produto. Esta ferramenta web deverá assegurar que o status da rede e da saúde dos servidores e outros ativos de rede possam ser avaliados a partir de qualquer localização.

Caraterísticas técnicas mínimas:

- a) Interface de gerenciamento com tecnologia web;
- b) Suportar conexões seguras via SSL;
- c) Dispositivo de descoberta automática de ativos de rede;
- d) Gerenciamento e acesso centralizado das informações;
- e) Monitoramento distribuído com administração centralizada via web;
- f) Monitoramento em tempo real;
- g) Monitoramento de alertas para disponibilidade, integridade, entre outros;
- h) Possuir agente nativos de alto desempenho para sistema operacional Linux, Unix e Windows;
- i) Agentes para plataformas 32 e 64 bits;
- j) Monitoramento sem agente;
- k) Suportar IPv6;
- l) Monitoramento de páginas web;
- m) Monitoramento a nível de negócios;
- n) Monitoramento SLA;
- o) Alertas via e-mail, SMS, mensagem instantânea e via script configurado;
- p) Suporte para pesquisa e mecanismos de trapping;
- q) Suporte ao protocolo SNMP;
- r) Suporte aos banco de dados: MySQL, PostgreSQL, Oracle e SQLite;
- s) Suporte a Triggers;
- t) Relatórios em tempo real de SLA's;
- u) Geração de gráfico em tempo real;
- v) Navegação pelos gráfico em linha de tempo;
- w) Geração de mapas de rede;
- x) Geração de telas personalizadas dos itens monitorados;
- y) Modelos pré-configurados de hosts;
- z) Acesso rápido aos problemas encontrados e estatísticas;
- aa) Autenticação segura por usuário;
- bb) Autenticação segura por LDAP (Active directory);
- cc) Execução de comandos remotos;
- dd) Permissões de usuário flexíveis;
- ee) Visão de alto nível (negócios) dos recursos monitorados;
- ff) Log de auditoria;
- gg) Facilidade de integração com sistemas de terceiros;
- hh) Possibilidade de Criação de mapas e dashboards customizáveis , conforme necessidade do cliente.

## 28. SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5)

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte de 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município. Para que, eles mesmos possam utilizar o



sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

### **29. SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7)**

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte de 24(vinte e quatro) horas por dia os 07 (sete) dias por semana (24x7), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

### **30. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PONTO BIOMÉTRICO COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES**

A CONTRATADA deverá instalar sistema de gestão e ponto biométrico, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e os terceirizados da SECRETARIA DE SAÚDE. O cadastro deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e informações biométricas: digitais e/ou fotos do rosto e /ou cadastro vascular da palma da mão.

Nos computadores deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras WEB para registro de pontos e/ou leitor biométrico de digitais e /ou leitor de palma de mão (PALM SEC), para serem utilizados no registro de pontos. Nos celulares deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de pontos.

### **31. INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE**

A CONTRATADA deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde (local e/ou CLOUD).

O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

### **32. INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE (COBRADO UMA ÚNICA VEZ NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO)**

A CONTRATADA deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde e nos computadores das unidades. A instalação deverá ser realizada por um link de atalho para acesso WEB. O acesso a plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado. O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas como:

- a) Digitais;
- b) Fotos do rosto;
- c) Cadastro vascular palma da mão e dados profissionais;

d) Matrícula;

RUA DELTA HOLANDA, 19 - CENTRO - IRACEMA/CE - FONE: (88) 3428 1462

CNPJ: 07.891.658/0001-80





- e) CPF;
- f) CNES.

O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais. Sendo eles:

- a) Endereço;
- b) Telefone;
- c) Data de nascimento;
- d) Filiação.

Ainda, deverão constar informações biométricas. Tais como:

- a) Digitais;
- b) Fotos do rosto;
- c) Cadastro vascular palma da mão;
- d) CPF;
- e) CNS.

### **33. IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS**

A CONTRATADA deverá importar os dados cadastrais dos pacientes do Cadastro nacional do SUS, inerentes ao município o qual ela estará prestando o serviço.

### **34. CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

A CONTRATADA deverá atender aos anseios da SECRETARIA DE SAÚDE, com horas de análise e desenvolvimento com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico as necessidades e regras vigentes no município, o qual o serviço será prestado.

### **35. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE (TÉCNICO NÍVEL I)**

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar Horas voltada a informatização do sistema de saúde do município. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

#### **Técnico Nível I:**

- a) Nível superior;
- b) Formação Acadêmica na Área da Saúde
- c) Experiência assistencial;
- d) Experiência em implantação de sistemas informatizados para serviços de saúde;
- e) Pós-Graduação Stricto Sensu em Área de Gestão ou correlatos;
- f) Pós-Graduação Lato Sensu com área de concentração em tecnologia.

### **36. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA/ TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE (TÉCNICO NÍVEL II)**

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado: A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

#### **Técnico Nível II:**

- a) Técnico de nível superior;
- b) Formação Acadêmica na Área da Saúde;





c) Experiência assistencial ou em implantação de sistemas para saúde.

### **37. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA O DOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL (TÉCNICO NÍVEL III)**

A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município, para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

#### **TÉCNICO NÍVEL III:**

- Técnico de Tecnologia de informação com experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede;
- Nível médio ou Superior em área compatível;
- Experiência mínima de 6 meses.

### **38. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**

A Contratada deverá entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque.

O treinamento do sistema deverá ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independentemente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.

As situações de suporte ao sistema não compreendem o quantitativo de horas de treinamento formal;

### **39. REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)**

A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município.

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário.

A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados.

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

### **40. REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS**

A contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão.

Foi realizado dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas.

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização



do inventário.

A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados.

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhar a operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

#### **41. - DO SUPORTE TÉCNICO**

O suporte técnico será realizado em dias úteis e excepcionalmente em feriados e finais de semana, no horário das 8h às 18h, ou conforme a necessidade e a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE DE IRACEMA - CE;

A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico ou por telefone fornecido pela CONTRATADA.

O suporte técnico deverá ser realizado remotamente, em dependências de responsabilidade da CONTRATADA.

Quando for necessário ou conveniente o atendimento presencial, profissionais da empresa CONTRATADA visitarão a unidade solicitante, em até 24 (vinte e quatro) horas, para complementar suas atividades. Caso sejam detectadas falhas e irregularidades (bugs) na operacionalização dos módulos que compõe a solução, a proponente deverá fazer a correção destes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, em caso de inoperância, fornecer uma nova versão.

A CONTRATADA deverá elaborar relatórios gerenciais e analíticos descrevendo a prestação do serviço de suporte técnico contendo:

- a) Quantidade de chamados abertos no período;
- b) Quantidade de chamados fechados no período;
- c) Quantidade de chamados pendentes no período;
- d) Tempo médio de fechamento dos chamados no período;
- e) Ocorrências mais comuns com respectivas quantidades de chamados e, soluções corretivas previstas em atualizações de versão.

#### **42. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, assume a todas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, Edital e Anexos. E ainda designa preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la durante a vigência do Contrato. Manter durante a execução do Contrato, as mesmas condições fiscais e técnicas, quando da licitação. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados em função de ação ou omissão de seu empregado, durante a execução de serviços. Não cabendo à Secretaria de SAÚDE do município de IRACEMA - CE, quaisquer ônus ou ação judicial.

Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, tributários, sociais de acidente de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidirem ou que venha incidir sobre o (s) objeto (s) do Contrato.

Apresentar relatório de serviço para cada atendimento, hora do início e término do atendimento, nome e matrícula do servidor que recebeu, defeito apresentado, providências adotadas e ainda quaisquer outras anotações pertinentes, necessárias.

A CONTRATADA deverá apresentar a (s) nota (s) fiscal (ais), em 02(duas) vias, para a liquidação e pagamento da despesa, por parte da CONTRATANTE.

O recebimento definitivo, deverá ser dado dentro de 07 (sete) dias úteis, contados da entrega. Após este período considerar-se-á definitivamente aceito.

A empresa CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos





ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/, Art. 65, §1º, 2º, II).

É vedada empresa CONTRATADA, a poderá subcontratação ou outra empresa para a prestação dos serviços de mão de obra e o fornecimento de peças, objeto deste Termo de Referência.

A empresa CONTRATADA deverá substituir, sem qualquer custo, peças e/ou serviços executados, entregues em desacordo com o Termo de Referência e anexos, bem como a proposta apresentada, mesmo depois de recebidos, no mesmo prazo de execução. Contado a partir da notificação forma do problema em questão.

#### **43. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de fornecimento de licenças por intermédio de seus executores centrais e regionais.

Solicitar e autorizar a execução dos serviços por meio de emissão de ordens de serviço.

Conferir e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA e efetuar o pagamento dos serviços nas condições e preços pactuados no Contrato e de acordo com as normas orçamentárias.

Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela CONTRATADA, a compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Ainda, requerer a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que julgar inadequado.

Designar o(s) Executor(es), bem como os seus suplentes como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e outros procedimentos inerentes a gestão contratual.

Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, outras providências necessárias, sem prejuízo das já descritas no presente Termo de Referência.

#### **44. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições do termo de referência, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) CND emitida pela Prefeitura Municipal e,
- g) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

#### **45.- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital, além das seguintes exigências:

a) Não será permitida a cessão de crédito quanto aos valores oriundos do Contrato a ser firmado com a SECRETARIA DE SAÚDE DE IRACEMA - CE;

b) Não será permitida a participação de consórcio.

Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente da licitação:





d) Empresas que tenham em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente da A SECRETARIA DE SAÚDE DE IRACEMA - CE; ou ainda membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;

e) Empresas que estejam suspensas temporariamente ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

f) autor do Termo de Referência, na qualidade de pessoa física ou pessoa jurídica.

A licitante deverá mostrar ser detentora de qualificação econômica e financeira compatível com a assunção de compromissos. Devendo apresentar provas de habilitação jurídica, a saber:

e) Registro comercial, no caso de empresa individual;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleições de seus administradores;

g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercícios;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

A licitação deverá apresentar provas de regularidade fiscal, devendo a documentação exigida abaixo, ser relativa ao domicílio fiscal ou de licitante. Sendo:

f) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver; relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 46. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Estadual, inerentes a (s) Unidade (s) Gestora (s), do Recurso da Atenção Básica, 08.01.10.301.0400.2.036.3.3.90.39.00; 08.01.10.301.0400.2.036.3.3.90.40.00 (PAB).

#### 47. - DO VALOR DO INVESTIMENTO

O lote está estimado em seu Valor Global de R\$ R\$ 1.304.835,33 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS-).

O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado. Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV.

#### 48. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota (s) de Empenho, oriundo deste Termo de



Referência será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

A SECRETARIA DE SAÚDE DE IRACEMA - CE, fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes comprovados, e o dever de anulá-la por ilegalidade, devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/1993. Quaisquer tributos ou encargos criados por Lei, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data das propostas, de comprovada repercussão nos preços implicarão na revisão destes para maior ou para menor, conforme o caso (Artigo 65, § 5º - Lei nº 8.666/93).

Os prazos referidos neste Termo de Referência só se iniciam e vencem em dias de expediente da A SECRETARIA DE SAÚDE DE IRACEMA - CE.

#### **49. – DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes em comum acordo, elegem o foro de IRACEMA - CE, para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência. Com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRACEMA - CE, 26 de Abril de 2021.

Sâmia Melissa Nogueira Farias  
Secretária de Saúde





**ANEXO III**

**TERMO DE VISTORIA**

Certifico que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por meio de seu representante \_\_\_\_\_ realizou visita técnica à Secretaria Municipal de Saúde de Iracema/CE nesta data, com a finalidade de conhecer a infraestrutura, servidores e condições locais em que a solução será configurada, bem como a verificação dos quantitativos para o fornecimento dos equipamentos necessários ao funcionamento da solução, conforme condição do edital de pregão eletrônico nº 003/2021/PE deste município.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e assinatura do representante do município de \_\_\_\_\_/CE**





## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da Licitante) ....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Razão Social da Licitante) ....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP e COOP

(Razão Social da Licitante) ..... por meio de seu Responsável Legal e, Contador ou Técnico Contábil, declaram, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo do contador, assinatura e número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade

**Obs.: Se a empresa apresentar esta declaração, a mesma deverá estar acompanhada de Certidão de Regularidade Profissional do contador signatário em vigor, emitida pelo site [http://sistema.crcrs.org.br/SPW/crpenrada\\_mod01.htm](http://sistema.crcrs.org.br/SPW/crpenrada_mod01.htm).**



**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº(...)/PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021/PE**

Aos (.....) dias do mês de (...) do ano de dois mil e (...), presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IRACEMA-CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Delta Holanda, nº 19, nesta cidade de Iracema, CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.891.658/0001-80, doravante denominado abreviadamente **MUNICÍPIO**, através do Fundo Municipal da saúde, CNPJ 11.937.201/0001-36, neste atorepresentada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sâmia Melissa Nogueira Farias, domiciliada e residente nesta cidade, e, de outro lado, a empresa devidamente qualificada no quadro geral adiante exposto, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR**, nos termos da Licitação nº \_\_\_003/2021/PE, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**, para atender as necessidades do Município de IRACEMA - CE, com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pela unidade de saúde, incluindo assessoria treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde, que julgou vencedora a proposta deste, na qual as partes encontram-se vinculadas, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, para atender as necessidades do Município de IRACEMA - CE, com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pela unidade de saúde, incluindo assessoria treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde, mediante o estabelecido nesta Ata e no Pregão Eletrônico nº 003/2021/PE, conforme descrição, marcas e preços constantes do quadro geral adiante exposto. § 1º Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de sua transcrição, a proposta do FORNECEDOR, e demais elementos constantes no Pregão Eletrônico nº 003/2021/PE, aos quais as partes acham-se vinculadas. § 2º A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, de acordo com o art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

São responsabilidades e obrigações do FORNECEDOR:

- fornecer os serviços de acordo com as condições e especificações constantes nesta Ata, no Pregão Eletrônico nº 003/2021/PE e proposta apresentada;
- desempenhar fielmente as obrigações assumidas nesta ata, no Pregão Eletrônico nº 003/2021/PE e proposta apresentada, bem como cumprir todas as orientações do **MUNICÍPIO**

- para a perfeita execução contratual;
- c) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a execução contratual, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
  - d) todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como, transporte, fretes, entrega, mão-de-obra, equipamentos, instrumentos, locomoções, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à execução contratual;
  - e) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - f) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação.
  - g) não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a responsabilidade pelos materiais objeto desta ata, sem prévio consentimento escrito da Contratante, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nesta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:** O preço de cada item do objeto desta Ata está especificado no quadro geral adiante expresso.

Parágrafo único. Os preços registrados são considerados completos, suficientes e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte, bem como qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada nesta Ata e no Pregão Eletrônico nº 003/2021/PE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO** O pagamento de cada compra, observadas as disposições do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, será efetuado, contra empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

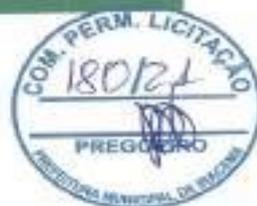
§ 1º O preço a ser pago será o vigente na data do pedido, independentemente do preço em vigor na data de entrega. § 2º Para fins de pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar sua regularidade com a fazenda federal, estadual, municipal e do FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:**

O FORNECEDOR, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços registrados, mediante solicitação ao MUNICÍPIO, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.

§ 1º A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

§ 2º Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



§ 3º Independentemente da solicitação de que trata esta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

§ 4º Ordens de compra já emitidas não serão objeto de reequilíbrio de preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AQUISIÇÃO:** A aquisição pelo FORNECEDOR será formalizada por intermédio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.

§ 1º O FORNECEDOR deverá assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de tero seu registro cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e na legislação pertinente.

§ 2º Quando o primeiro fornecedor registrado atingir o seu limite de fornecimento estabelecido nesta Ata, o MUNICÍPIO poderá adquirir do segundo e, assim, sucessivamente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA:**

O fornecedor fica obrigado a entregar os serviços na forma do Termo de Referência (anexo II) do edital.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO:**

O objeto será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação. Parágrafo único. O MUNICÍPIO rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes desta Ata, da proposta apresentada ou do Pregão Eletrônico nº 003/2021/PE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes das aquisições originadas através do registro de preços constante desta Ata e de competência do MUNICÍPIO serão suportadas por dotações orçamentárias próprias: 08.01.10.301.0400.2.036.3.3.90.39.00; 08.01.10.301.0400.2.036.3.3.90.40.00 (PAB).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante do MUNICÍPIO,

nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

§ 1º O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

§ 2º Constituem motivos para a rescisão do contrato todos aqueles mencionados acima, bem como os descritos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º Caso o MUNICÍPIO não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas nesta Ata, no Pregão Eletrônico nº 003/2021/PE, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e demais disposições legais pertinentes.

§ 4º A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às sanções de advertência, multa, impedimento temporária de licitar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de impedimento e declaração de inidoneidade poderão ser acumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

§1º Pela inadimplência das obrigações assumidas, o FORNECEDOR, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeito às penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e art. 7.º da Lei Federal 10.520, de 17.07.2002.

§2º No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, conforme Art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, contados da respectiva intimação.

§3º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da notificação de lançamento do débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou judicialmente.





- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo previsto na alínea "f" da cláusula segunda desta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) ocorrer quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;
- e) presentes razões de interesse público.

§ 1º O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência, comprovada, de caso fortuito, força maior, fato de príncipe, fato da Administração ou interferências imprevistas.

§ 2º A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do seu registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do MUNICÍPIO, a qual deverá ser proferida no prazo máximo de trinta (30) dias contados do seu recebimento, facultado ao MUNICÍPIO a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

O foro da Comarca de Iracema, CE, é o competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, assinam a presente Ata, para os devidos fins.

  
Sâmia Melissa Nogueira Farias  
Secretária Municipal.

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

O MUNICÍPIO DE IRACEMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Delta Hlanda, nº 19, Iracema, CE., inscrito no CNPJ sob nº 07.891.658/0001-80, neste ato representado através do Fundo Municipal de Saúde através do CNPJ 11.937.201/0001-36, por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sâmia Melissa Nogueira Farias, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado abreviadamente MUNICÍPIO, e (NOME DA CONTRATADA...), com sede na (...endereço completo...), inscrita no CNPJ sob nº (...), representada por seu (...sócio- administrador, diretor, gerente, etc....), Sr. (...NOME e qualificação..), domiciliado e residente (...endereço completo...), inscrito no CPF sob nº (...), adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante Licitação, na modalidade de pregão eletrônico, tipo menor preço global, sob o nº 003/2021/PE, que julgou vencedora a proposta desta, cujas partes encontram-se vinculadas, resolvem celebrar o presente contrato, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de- mais legislações pertinentes e, ainda, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, para atender as necessidades do Município de IRACEMA - CE, com locação de software que auxilie na efetivação dos serviços oferecidos pela unidade de saúde, incluindo assessoria treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico, vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades e obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços de acordo com este Edital, Termo de Referência e seus anexos;
- b) cumprir todas as orientações do MUNICÍPIO para o fiel desempenho das obrigações assumidas;
- c) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a execução deste contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- d) manter-se durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas à contratação.
- e) corrigir, reparar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, transporte, materiais, mão-

de- obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoções, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à prestação dos serviços e aos empregados;

g) manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e demais disposições legais pertinentes;

i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do presente contrato, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

j) responsabilizar-se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta da CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor;

k) adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a prestação dos serviços;

l) a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o MUNICÍPIO;

m) manter sigilo em relação a todos os dados e informações de que tomar conhecimento por decorrência da execução do presente contrato, declarando seu reconhecimento expresso de que tais dados e informações são confidenciais e pertencem ao Município;

n) limitar a utilização dos dados e informações disponibilizados exclusivamente para o cumprimento deste contrato não prestando declarações ou informações a terceiros, quaisquer que sejam, exceto por ordem judicial, sem prévia autorização por escrito do MUNICÍPIO a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

o) não usar os dados e informações confidenciais em proveito próprio ou alheio, seja por si, por seus representantes legais, sócios administradores e quotistas, procuradores, funcionários e por qualquer outro terceiro, pessoa física ou jurídica, contratado por si e que tomar conhecimento dos dados e informações sigilosos em decorrência do presente Contrato.

p) manter, durante toda a execução do contrato, a segurança dos dados que lhe foram confiados, devendo devolvê-los ao Município em condições que permitam a continuidade dos serviços, em caso de rompimento ou término do contrato.

q) responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade do MUNICÍPIO;

r) responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pela Administração e/ou a terceiros por seus empregados;

s) observar as demais disposições constantes do edital de licitação, em especial seu

anexo II (Termo de Referência).

t) solicitar, previamente a qualquer subcontratação de parte do objeto deste contrato, a anuência do Município para tal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São responsabilidades e obrigações da CONTRATADA:

- exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos edemais condições;
- acompanhar a entrega dos materiais e serviços, avaliar a sua qualidade, sem prejuízo daresponsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa
- fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e prestação dos serviços,cumprindo com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento,sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais eserviços;
- atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira paraefetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- notificar a empresa contratada em caso de irregularidades.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços os valores abaixo, sendo esses valores completos e suficientes para realização do objeto deste contrato e todas as obrigações decorrentes deste, conforme especificações abaixo:  
\_\_\_\_\_ ( ).

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do preço será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços, conforme a execução dos serviços, por intermédio da Secretaria de Finanças, de acordo com o constante no pregão eletrônico nº 003/2021/PE e proposta apresentada, observadas as disposições constantes no art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo primeiro:** Em caso de renovação contratual, os valores dos itens **renovados** serão reajustados pelo índice IGP-M OU A cada 12 (doze) meses de contrato, os valores dos itens **renovados** serão reajustados pelo índice IGP-M.

**Parágrafo segundo:** Todos os pagamentos serão realizados mediante a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo terceiro:** Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal (da sede da licitante e do Município de Iracema e com o FGTS.

**Parágrafo quarto.** Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar ao Setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município, ou em sua Proposta de Preços (envelope nº 01) o **banco, n.º da agência e o n.º da conta**, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

**Parágrafo quinto.** O pagamento da implantação, assistência técnica, suporte,

manutenção e infraestrutura digital e de comunicação de cada UBS iniciará apenas com o recebimento definitivo do fornecimento e instalação na respectiva UBS.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato e de competência do MUNICÍPIO serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O representante do Município de Iracema-CE, responsável pela fiscalização do presente contrato será através de servidor **nomeado**.

**Parágrafo primeiro.** A prestação dos serviços será realizada de acordo com solicitação feita pela Secretaria solicitante, mediante emissão da Ordem de Compra pelo Setor de Compras e Licitações.

**Parágrafo segundo.** Verificada a desconformidade de algum dos serviços/produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo determinado pela fiscalização, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e no TR.

**Parágrafo terceiro.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue na ao fiscalresponsável.

**Parágrafo quarto.** Para o recebimento do objeto, o representante do Município fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá como termo inicial xx/xx/xxxx, e final xx/xx/xxxx.

**Parágrafo único.** Em caso de renovação contratual, os valores dos itens **renovados** serão reajustados pelo índice IGP-M OU A cada 12 (doze) meses de contrato, os valores dos itens **renovados** serão reajustados pelo índice IGP-M.

#### CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

**Parágrafo primeiro.** No caso de rescisão administrativa de que trata o art. 79 da Lei 8.666/93, fica o MUNICÍPIO, desobrigado, desde já, com plena concordância da CONTRATADA, de qualquer ônus decorrente de tal, previsto ou não em Lei, declarando esta reconhecer todos os direitos daquele, previstos na legislação pertinente.

**Parágrafo segundo.** Constituem motivos para a rescisão do contrato todos aqueles mencionados acima, bem como os descritos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo terceiro.** Este contrato poderá ser rescindido:

d) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art.

78 da Lei Federal nº 8.666/1993

e) **amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo**

administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; e  
f) judicialmente, nos termos da legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e art. 7.º da Lei Federal 10.520, de 17.07.2002.

**Parágrafo primeiro.** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, conforme Art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, contados da respectiva intimação.

**Parágrafo segundo.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da notificação de lançamento do débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**Parágrafo terceiro.** Pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração, estarão sujeitas às **penalidades determinadas pelo Termo de Referência** e às seguintes:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- b) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias corridos, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor correspondente ao montante atrasado;
- d) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- g) apresentar documentação falsa exigida: declaração de idoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 4 anos e multa de 10% sobre o valor total do contrato.
- h) no caso de acumular mais de uma advertência pelo mesmo motivo: aplicação de multa de 2% sobre o valor total do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste contrato.

**Parágrafo primeiro.** No interesse do MUNICÍPIO, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%, conforme disposto no Art

65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93

**Parágrafo segundo.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.

**Parágrafo terceiro.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Respeitadas as disposições estabelecidas, passam a fazer parte integrante deste Instrumento, e terão plena validade entre os contratantes, o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021/PE, seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA.

b) Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas, em especial, nos arts. 77, 78, 79, 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

c) Durante toda a execução do contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão nº 003/2021/PE.

d) Todos os entendimentos como comunicações, notificações, solicitações e avisos, so-mente terão valor e relevância jurídica quando feitos por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Iracema- CE para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, ...de de 2021.

  
Sâmia Melissa Nogueira Farias  
Secretária Municipal Saúde.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

